| | Publicado (a) no |
|---------------------|------------------|
| DIÁRIO OFICIAL DO | OS MUNICÍPIOS DO |
| ESTADO DO RIO GI | RANDE DO NORTE, |
| No dia/ | / |
| Edição nº | _Página |
| Publicado por: | |
| Cód. Identificador: | |



LEI Nº 535/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º**. O orçamento do Município, quanto ao exercício financeiro de 2025, será elaborado e executado obedecendo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal:
 - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II organização e estrutura dos orçamentos;
 - III diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - V disposições sobre a dívida pública municipal;
 - VI disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
 - VII disposições finais.
- **Art. 2º**. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- **Art. 3º**. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
- **Art. 4°.** O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000).



- **Art. 5°.** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2024.
- **Art.** 6°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.
- **Art. 7°.** Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela SEMPLA, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
- Art. 8°. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- **Art. 9°.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 10.** As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
- Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré—escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.
- **Art. 12**. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 13.** As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
- **Art. 14.** Os valores constantes na Lei Orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
- **Art. 15.** O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2024.
- § 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.



- **Art. 16.** Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
- **Art. 17.** Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
 - Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
 - I Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual PPA.
- **Art. 19.** Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
- I Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
- **Art. 20.** As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação.

Parágrafo único. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

- **Art. 21.** Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
- § 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2024 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão no orçamento.
- § 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.
- § 3º A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.
- **Art. 22.** Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo até 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2024, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
- Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à SEMPLA, até 31 de julho de 2024, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de



análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

- Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
- I recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
- II receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
- **Art. 25.** O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
 - Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
 - I para abertura de créditos adicionais:
 - a) até o limite nela definido, para créditos suplementares
- b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
- II para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

- **Art. 28.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
 - I mensagem;
 - II texto da lei;



- III anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
 - IV quadros orçamentários consolidados;
 - V anexo do orçamento de investimento.
- Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
- $\rm I-todas$ as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
- III os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
 - Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
- ${\rm I-Demonstrativo}$ consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
 - III O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
 - IV As dotações globais de cada esfera de governo;
- V O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
- **Art. 31.** Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:
- I demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
- III quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscais e de seguridade social discriminado:
 - a) por grupo de despesa;



- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.
- Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.
- Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.
- **Art. 34.** Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.
- **Art. 35.** A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO IV

DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

- **Art. 36** A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas QDD", integrados da estrutura a seguir:
 - I esfera de Poder e unidade orçamentária;
 - II órgão e unidade orçamentária;
- III categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;
- **§1.º** Os "Quadros de Detalhamento de Despesas QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
- **§2.º** As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
- § 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.



- § 4º O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.
- § 5° As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
- Art. 37 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.
- **§1º**. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.
- **§2º.** O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- **Art. 38.** Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.
- **Art. 39.** Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2025, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.
- **Art. 40**. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.



CAPÍTULO VII

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 41.** Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.
- **Art. 42.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 43.** O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
- **Art. 44.** Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VIII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2025, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.



Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na Lei Orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 47.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 48.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orcamentária anual.
- §1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
- §2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
- **Art. 49.** A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de cinquenta por cento (50%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
- § 1º Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
- § 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
- **Art. 50.** Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2025.
- Art. 51. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não ser aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
- **Art. 52.** As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de agosto de 2024, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.



Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2024.

- Art. 53. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.
- § 1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:
 - I despesas com serviços de consultoria;
 - II despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
 - III despesas a título de ajuda de custo;
 - IV despesas com locação de mão de obra;
 - V despesas com locação de veículos;
 - VI despesas com combustíveis;
 - VII despesas com treinamento;
 - VIII transferências voluntárias a instituições privadas;
 - IX outras despesas de custeio;
- X despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
 - XI despesas com comissionados;
 - XII despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
 - **Art. 54.** Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
- I as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art, 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
- II entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.
- **Art. 55.** Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do São José do Seridó RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Parágrafo Único – Os recursos orçamentários para fazer face à esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 56. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.



- **Art. 57.** As ações financiadas de que trata a presente Lei priorizarão os seguintes objetivos:
- I Cobertura e ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem assim das ações de enfrentamento a estados de emergência e calamidade pública;
 - II combate à pobreza por meio de programas de transferência de renda;
- III fortalecimento dos serviços públicos prestados à população, com ênfase nas políticas de educação, saúde e assistência social.
- **Art. 58.** Ficam assegurados, em casos excepcionais, os serviços extraordinários relativos à educação, saúde e assistência social, em caso de os gastos referidos no artigo anterior atingirem os limites previstos no artigo 22 da Lei Complementar 101/2002.
- **Art. 59.** Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 60.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, GABINETE, CONTROLADORIA E PROCURADORIA:

- Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
- 2. Elaboração do Plano Diretor;
- Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhor assistir à população municipal;
- 4. Reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura;
- 5. Patrocinar cursos de capacitação de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública, previdência;
- 6. Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
- 7. Realização de processo seletivo simplificado e concurso público;
- 8. Manutenção do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais e Criação de Almoxarifado;
- 9. Manutenção do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação;
- 10. Pagamento de Parcelamento de débito da Dívida pública do Município;
- 11. Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais;
- 12. Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais;
- 13. Manutenção de Sistema Software da Tributação;



- 14. Manutenção de sistemas de informação necessária ao cumprimento das atividades fiscais, contábil, tributos e setor pessoal;
- 15. Estruturação física da Controladoria Geral do Município;
- 16. Ampliar ações para a divulgação de todos os trabalhos desenvolvidos pelo município (governo transparente);
- 17. Melhorias na informatização entre setores;
- 18. Manutenção de Convênios com a FEMURN, CNM, AMS, Secretaria de Segurança Pública Estadual, entre outros;
- 19. Locação e aquisição de veículos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo gabinete do Prefeito e demais secretarias localizadas na sede;
- 20. Promover a execução e articulação de convênios e programas federais;
- 21. Implantação de serviços de monitoramento através de câmeras no município, em vias públicas e prédios públicos;
- 22. Aquisição e manutenção dos equipamentos da sede da Prefeitura Municipal (Licitação, Administração, Contabilidade, Planejamento, Fazenda e Tributação);
- 23. Manutenção de benefícios previdenciários;
- 24. Manter ouvidoria municipal para recebimento de sugestões e reclamações;
- 25. Elaborar aplicativo para auxiliar na condução de atividades envolvendo todas as áreas da gestão municipal;
- 26. Atualizar estatuto dos servidores públicos municipais;
- 27. Modernizar as instalações dos departamentos, instituições e secretarias municipais;
- 28. Ampliar programa Wi-fi nas praças do Município e em comunidades rurais;
- 29. Elaborar estudo para viabilizar Planos de Cargos, Carreiras e Salários de todos servidores públicos municipais;
- 30. Implantar, divulgar e seguir calendário oficial de eventos;
- 31. Criar projeto intersetorial, envolvendo toda administração municipal, para oferecer serviços de atendimento presencial na comunidade e bairros do Município.



NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

- 1. Construção da sede do IPREV já com numerário em conta;
- Custear Capacitação e certificação dos Conselheiros e Dirigentes do IPREV/SJS, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022
- 3. Manter convênios com o Ministério da Previdência Social, com o objetivo de assegurar captação de treinamentos e suporte na área previdenciária;
- 4. Manutenção de beneficios previdenciários;
- 5. Aquisição e manutenção dos equipamentos da sede do IPREV-SJS;
- 6. Manter o convênio com a ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais);
- 7. Manter convênio com a ANORPREV (Associação Norte Riograndense de regimes próprios de previdência social).

NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

- 1. Reorganização do Sistema Municipal de Ensino;
- 2. Ampliação da cobertura à população carente de educação Infantil e Ensino fundamental;
- 3. Manutenção do Centro de Educação Infantil Proinfância;
- 4. Construção e recuperação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal;
- 5. Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural;
- 6. Aquisição de equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares;
- 7. Aquisição de veículo para transporte escolar, através de convênios ou financiamentos do Programa Caminho da Escola;
- 8. Pagamento de financiamento do transporte escolar;
- 9. Promover a formação permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação e cultura;



- 10. Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
- 11. Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, doação de kit escolar, saúde e outros;
- 12. Implementação da Educação com recursos do Salário educação;
- 13. Desenvolvimento de atividades esportivas (criando o Plano Municipal de esporte educacional) e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
- 14. Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
- 15. Construção, em parceria com o Governo Federal de quadras de esportes escolares;
- 16. Reforma e cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;
- 17. Melhorar o sistema de climatização da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;
- 18. Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico;
- 19. Criação de políticas de incentivo aos estudantes da rede municipal de ensino;
- 20. Implantação de Calendário Festivo, com incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos;
- 21. Criação do Calendário Cultural;
- 22. Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais, materiais e imateriais;
- 23. Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal;
- 24. Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública, Indústria do Conhecimento e ampliação do acervo bibliográfico;
- 25. Ampliação e reforma da estrutura física da SEMEC;



- 26. Construção de teatro municipal com auditório para eventos;
- 27. Pagamento de financiamento de outras ações inerentes à complementação da Educação Integral no município e de aulões de preparação para o ENEM;
- 28. Manutenção do cursinho preparatório para o processo seletivo do IFRN;
- 29. Construção, implantação e manutenção da Casa da Cultura;
- 30. Manutenção de equipamentos do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital;
- 31. Ampliação e manutenção da Banda Fanfarra Jacó Libânio;
- 32. Implantar a climatização das salas de aula das escolas de Educação Básica;
- 33. Criação do Plano Municipal de Cultura;
- 34. Custeio do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- 35. Aquisição de extintores para as instituições de ensino e cultura;
- 36. Criação de fundo destinado a cultura através de conselho;
- 37. Modernizar instalação do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI);
- 38. Munir os professores e alunos de equipamentos tecnológicos para o trabalho pedagógico;
- 39. Apoiar o funcionamento da Unidade Municipal de Ensino Rural José Cirilo Alves na Caatinga Grande;
- 40. Ampliar o transporte escolar da Educação Básica e Ensino Superior;
- 41. Transformar em percentual a gratificação dos agentes administrativos que fazem a escrituração escolar, atualizando a lei existente;
- 42. Implantar a gratificação para os motoristas efetivos que dirigem os ônibus escolares;
- 43. Manutenção da atuação de um psicólogo e assistente social escolar para atender a rede municipal;
- 44. Implantar programa de correção de fluxo para resolver os problemas de distorção idade/série ainda presentes no ensino fundamental;
- 45. Ampliar o acesso ao mundo cultural dos são-josé-seridoenses;
- 46. Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito;
- 47. Apoiar coral de voz;
- 48. Manutenção e ampliação do Museu Municipal Tropeiros do Seridó;



- 49. Incentivar a poesia na rede municipal de ensino;
- 50. Incentivar e descobrir novos talentos ligados à cultura;
- 51. Capacitar colaboradores e criar agentes culturais, atuando nos bairros juntamente com as bibliotecas públicas e comunidade escolar;
- 52. Reativar feira de artesanato na programação festiva do padroeiro São José;
- 53. Criar símbolos municipais de brasão e armas;
- 54. Estimular e incentivar o grupo de cavalgada Ernesto Macedo;
- 55. Estimular; apoiar e fortalecer o Bonita Rock como os demais eventos ocorridos durante a festa do padroeiro São José;
- 56. Promover formações específicas para conselheiros;
- 57. Criar Conselho Municipal de Cultura;
- 58. Criar e implantar pontos culturais pela cidade.

NA ÁREA DE TURISMO

- 1. Criar monumento com praça e mirante no alto da faixa;
- 2. Revitalização do Poço da Bonita;
- 3. Melhorar o aproveitamento do mercado público;
- 4. Implantar sinalização turística nas zonas urbana e rural;
- 5. Construir "Marco zero" da cidade;
- 6. Concluir palco cultural "José Pio" na praça central;
- 7. Implantar arte urbana em prédios públicos;
- 8. Em comum acordo com proprietários, revitalizar casas do centro histórico da cidade e encaminhar para Câmara de Vereadores projeto de lei para tombamento, reconstrução e manutenção de fachadas originais;
- 9. Construir teatro municipal com auditório para eventos;
- 10. Incluir São José do Seridó no roteiro turístico do RN;
- 11. Realizar inventário a fim de identificar locais de interesse cultural e turístico;
- 12. Manter agente de desenvolvimento local;
- 13. Capacitação para empreendedores locais;
- 14. Manter a sala do empreendedor, inserindo serviços em parceria com entidades.



NAS ÁREAS DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER:

- 1. Incentivo as diversas modalidades esportivas;
- 2. Criação de calendário esportivo municipal;
- 3. Manter os minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva; na areia;
- 4. Incentivo as atividades festivas e de lazer do município;
- 5. Capacitação profissional para os colaboradores;
- 6. Implantação e manutenção do Conselho Municipal do Esporte e Conselho Municipal da Juventude;
- 7. Aquisição de extintores para os espaços esportivos fechados;
- 8. Manutenção do gramado do campo de futebol;
- 9. Apoio ás atividades e eventos de Esportes Radicais, a exemplo do Motocross da Bonita e Criação e Manutenção de Espaço próprio para essas modalidades;
- 10. Criação e Evento esportivo na modalidade Trilha e Enduro (Trilha dos Amigos);
- 11. Reforma do espaço esportivo da praça de esportes;
- 12. Aquisição de material esportivo a ser utilizado pela Comunidade.
- 13. Aquisição de vestimentas e ternos para as equipes municipais;
- 14. Conclusão e Manutenção do Campo de Futebol;
- 15. Aquisição de móveis e computadores, além de aparelho celular para a Secretaria de Juventude, esporte e lazer;
- 16. Manter iluminação interna dos campos de futebol;
- 17. Manutenção da quadra de Esporte do Assentamento Seridó;
- 18. Realização da corrida dos Costureiros;
- 19. Apoio à regularização da "Associação Desportiva São José do Seridó ADSJ" e criação de Convênio com a mesma;
- 20. Reforma do Ginásio Poliesportivo Pedro Laurentino de Medeiros;
- 21. Realização de evento próprio na área do Ciclismo, além de apoio aos eventos e grupos existentes;



- 22. Manutenção das atividades cívico-culturais do 7 de setembro;
- 23. Ampliação do Projeto "A Bola da Vez" com a implementação de outras modalidades esportivas, a exemplo, Basquete, Handball e Artes Marciais.

NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1. Capacitação e formação profissional para população de baixa renda ou desempregada, através da implantação do programa municipal de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema "S" ou através de outros programas, denominado PORTA DE SAÍDA, considerando as demandas e necessidades da população e da economia local;
- Priorizar programas, projetos e serviços de atendimento a crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social em cooperação técnica – financeira com os programas dos governos federal e estadual;
- 3. Construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda inscritas no CadÚnico na zona urbana e rural;
- Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico:
- Manutenção e ampliação dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Reforma e ampliação dos prédios da assistência social conforme norma padrão do MDS;
- 7. Ampliar e aprimorar o plano municipal de assistência social, de acordo com a lei orgânica de assistência social, tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais, PNAS e demais dispositivos legais do SUAS, como também atualizar a lei municipal de assistência social de acordo com as diretrizes nacional, garantindo repasse de pelo menos 10% mensal;
- 8. Destinar até 3% do orçamento da assistência social para o controle social no SUAS, inclusive com cobertura de passagens e diárias;
- 9. Manutenção do programa Bolsa Família e demais programas de combate à pobreza e a fome;



- 10. Manutenção, regulamentação e fortalecimento e formação continuada dos conselhos municipais da assistência social, do conselho dos direitos da criança e do adolescente, do conselho tutelar e dos demais ligados a assistência social, como também dos seus fundos;
- 11. Garantia de concessão de benefícios a famílias carentes oriundas do Cadúnico e/ou beneficiárias Bolsa Família através de atualização de lei municipal de benefícios eventuais;
- 12. Compra de equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços;
- 13. Manutenção e reforma da sede do conselho tutelar e sede da SEMTHAS em prédio próprio do município, com espaço para garagem;
- 14. Criação e implementação da lei municipal de aprendizagem profissional, em conformidade á lei federal 10.097/2000;
- 15. Convênios com setor privado, associações e entidades que prestam serviços socioassistenciais nas áreas de habitação, trabalho e assistência social;
- 16. Manutenção do programa CRAS itinerante para atender as comunidades rurais;
- 17. Alugueis temporários de prédios para a secretaria municipal de trabalho, habitação e assistência social e CRAS em virtude de reformas por ocasião de eventualidades;
- 18. Manutenção, formação e capacitação de equipe para vigilância socioassistencial;
- 19. Manutenção de programas voltados para o trabalho, geração de renda, inclusão produtiva e empreendedorismo;
- 20. Manutenção do plano pela 1ª infância no SUAS, assistência intersetorial para saúde de dependentes químicos via convênio;
- 21. Manutenção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Reativação do conselho anti-drogas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- 23. Criação do conselho da pessoa com deficiência e criação de lei municipal para acessibilidade elaborada de forma coletiva, priorizando a participação de pessoas com deficiência;



- 24. Criação e implementação do plano de cargos, carreiras e salários dos trabalhadores do SUAS, considerando as diretrizes da NOB-RH SUAS;
- 25. Criação e manutenção de coordenação de proteção social e especial do SUAS;
- 26. Criação e gratificação especial para todos os profissionais de nível superior com aprovação de projeto de lei na câmara municipal, contemplando o conselho tutelar e trabalhadores do SUAS;
- 27. Continuidade na busca ativa de parcerias com instituições para oferta de capacitação para as famílias beneficiárias do PBF e/ou CadÚnico;
- 28. Realização de educação permanente para todos os trabalhadores do SUAS com cobertura de gastos inerentes, inclusive com passagens e diárias;
- 29. Fortalecer as políticas públicas de atenção à criança, adolescente, mulher, deficiente, idoso e povos tradicionais, começando pelo fortalecimento dos respectivos conselhos municipais;
- 30. Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para diminuir vulnerabilidades sociais em tempos de crise econômica;
- 31. Fomentar capacitações e encontros de orientadores sociais do CRAS para a qualificação do trabalho com grupos em vulnerabilidade social;
- 32. Apoiar a Filarmonica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, além de incentivar a criação de outros grupos, como o da polícia e bobeiros mirins, como meio de prevenção e atenção às crianças e adolescentes;
- 33. Apoiar, em parceria com a Secretaria /municipal de Saúde, usuários de substâncias químicas que desejem iniciar processo de reabilitação/tratamento, respeitando a sua vontade e dignidade;
- 34. Apoiar a emissão de documentos civis (Registro Civil, RG, CPF e título de eleitor) para população de baixa renda;
- 35. Intermediação de mão-de-obra dos egressos de cursos de capacitação e pactuação com empresários do município para atender a demanda de, no mínimo 5% das vagas em empresas para os egressos dos cursos;



- 36. Fortalecer os Fundos da Infância e Adolescência, Idoso e Deficiência através da captação de recursos público-privados, de modo que o município possa melhor atender aos respectivos públicos, com oferta de serviços e oficinas permanentes;
- 37. Manter o programa Criança Feliz para melhor acompanhamento das famílias com crianças de 0 a 3 anos, gestantes e crianças com BPC até os 6 anos de idade;
- 38. Criar canal único de denúncias para casos de violência contra a mulher, contra o idoso, contra crianças e adolescentes, sistematizando estas informações junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saúde, Educação, Polícia Militar, Ministério Público, Juizado e demais envolvidos;
- 39. Manter grupo de Mulheres, onde serão acompanhadas e orientadas mulheres vítimas de violência domésticas, vulnerabilidade social e desempregadas;
- 40. Criar Programa Família Acolhedora como alternativa de convivência familiar;
- 41. Criar Programa Fortalecer para Crescer, apoiar as associações e instituições não governamentais, realizando parcerias públicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associações, cooperativas, ONG's e similares, na busca de recursos, apoiando e capacitando seus responsáveis na elaboração de projetos, planos e prestação de contas;
- 42. Regulamentar o Conselho Gestor de Habitação, no âmbito da Lei Municipal de Regularização Fundiária REGULARIZE, com as normativas para as habitações de cunho social, favorecendo, especialmente, a regulamentação dos conjuntos habitacionais mais antigos do município;
- 43. Viabilizar construção de moradias de cunho social para famílias de baixa renda;
- 44. Viabilizar Programa Cartão Reforma para famílias do Cadastro único e baixa renda;
- 45. Reformar e ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria;
- 46. Criar oficinas artístico-culturais para idosos mantidos pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- 47. Manter contratos com pessoas físicas (arte-educadores) para o trabalho com crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade do município;



- 48. Manter os atendimentos itinerantes do Cadastro Único nos bairros e localidades da zona rural do município;
- 49. Apoiar os conselheiros de direitos e conselheiros tutelares na realização de capacitações, com cobertura de gastos inerentes, inclusive com passagens e diárias;
- 50. Firmar parcerias com associações rurais para o atendimento aos grupos do SCFV nas comunidades São Paulo e Badaruco nas instalações das associações;
- 51. Firmar parcerias com instituições financeiras para disponibilização de crédito as famílias do Cadastro Único para micro empreendimentos;
- 52. Crias projeto de acompanhamentos a crianças egressas do programa Criança Feliz até os 6 anos de idade que estejam no cadastro único;
- 53. Ampliar o acompanhamento a crianças até os 6 anos de idade e famílias pelo PAIF/CRAS;
- 54. Manter projeto de apoio e atendimento aos coletores de material reciclável e famílias do município por meio de benefícios e serviço de orientação social;
- 55. Apoiar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a manutenção das oficinas do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para crianças e adolescentes;
- 56. Apoiar a criação de conselhos e lideranças comunitárias em interface com a assistência social;
- 57. Criar conselho municipal dos direitos da mulher;
- 58. Criar em parceria com o COMDEC programa de atendimento as famílias vítimas de calamidades públicas (enchentes, terremotos, incêndios, secas, violências, desastres naturais, etc), prevendo acolhimento temporário em equipamentos públicos.

NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:

- 1. Manutenção da coleta seletiva na cidade;
- 2. Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral;



- 3. Participação do município no consórcio de resíduos sólidos;
- 4. Continuidade com o processo de arborização da cidade;
- 5. Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER, UFRN para reflorestar áreas degradas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira:
- 6. Continuidade do reflorestamento da área coberta com o aterro controlado;
- 7. Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município e cadastramento dos mesmos;
- 8. Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focados no desenvolvimento sustentável do Município;
- 9. Manutenção do museu municipal de plantas crioulas e nativas;
- 10. Estudos de recuperação de solos;
- 11. Ativação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);
- 12. Ampliação da equipe SEMURB;
- 13. Implantação do Projeto de reuso de água nas escolas;
- 14. Implementação de uma cerca de contenção do aterro controlado com manutenção das telas de contenção;
- 15. Estimular a criação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;
- 16. Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;
- 17. Melhorar a infraestrutura do aterro controlado;
- 18. Realizar trabalhos de educação ambiental envolvendo instituições públicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no município;
- 19. Criar a Unidade de Conservação Municipal no Poço da Bonita;
- 20. Manter o Projeto Guardiões da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas e outas localidades;
- 21. Concluir arborização urbana com caibreira entre os pórticos da cidade;



- 22. Firmar parceria com os assentados do Assentamento Seridó (Caatinga Grande) para realização do plantio de árvores nas margens das estradas de acesso à comunidade;
- 23. Criar rede de contatos entre Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, UFRN e IDEMA;
- 24. Criar programa de monitoramento das águas dos poços e orientar os munícipes de como realizar o melhoramento das mesmas;
- 25. Em parceria com o Governo do Estado, aumentar a zona de acesso restrito que margeia a Estação de Tratamento de Esgotos da CAERN;
- 26. Realizar campanhas socioambientais com a população rural minimizando a disposição inadequada dos resíduos gerados;
- 27. Propor parcerias com as associações comunitárias para criar centro municipal de produção de mudas incluindo plantas frutíferas e do bioma caatinga;
- 28. Urbanizar canteiros na comunidade Caatinga Grande e ampliar iluminação pública.

NAS ÁREAS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS:

- 1. Assistência técnica e de extensão rural, ao pequeno produtor rural, através de um termo de cooperação técnica EMATER/Prefeitura Municipal;
- 2. Aquisição de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura;
- 3. Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a consequente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas d'água;
- 4. Manter parceria com o estado na perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas, e estudo técnico para novas perfurações e gerenciamento dos recursos;
- 5. Construção de passagens molhadas;



- 6. Manutenção do Programa de corte de terras de pequenos produtores rurais e apoiar e incentivar a produção de alimentos e armazenamento de forragem;
- 7. Apoio a projetos de piscicultura, avicultura e fruticultura de iniciativa comunitária em parceria com o professor Josimar;
- 8. Aquisição de novos implementos agrícolas, além de compra de maquinários (Ensiladeira e carroção vasculante;
- 9. Incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino, suíno e caprino através da parceria firmada com o SEBRAE;
- 10. Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica, Projeto Paz/SEBRAE;
- 11. Promover a corrida de jegue local e no município, oferecendo lazer para toda a população e o homem do campo;
- 12. Apoiar a realização das Cavalgadas no Município e um suporte de um médico veterinário;
- 13. Abrir discussão com as comunidades rurais para vendas dos produtos agrícolas através de núcleos de cooperativas, via CONAB;
- 14. Capacitação e formação de produtores, através de cursos e treinamentos;
- 15. Implementação do Serviço de Inspeção Municipal SIM e comercialização de produtos;
- 16. Registrar toda cadeia produtiva do leite, e incentivar as adequações das unidades de produção de queijo artesanal;
- 17. Discussão, criação e institucionalização de projeto de desenvolvimento local integrado e sustentável com ênfase a agricultura familiar;
- 18. Realização de cursos de formação geral com noções sobre atividades agropecuárias para os filhos dos agricultores;
- 19. Manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;
- 20. Implantação da unidade de reprodução da Palma Forrageira em parceira com a EMATER;
- 21. Apoiar o Programa de Incentivo a Agricultura Familiar para que o maior número de produtos consiga ser atendidos pelos cortes de terra;



- 22. Oferecer apoio a EMATER para juntos desenvolvermos e ampliarmos o "Programa Compra Direta".
- 23. Fortalecer programa de manutenção de todas as estradas vicinais do município, inclusive, aplicando base de cobertura nas que se encontram deterioradas e construindo pequenas passagens molhadas quando necessário;
- 24. Propor parceria com o município de Jardim do Seridó para reformar e ampliar passagem molhada sobre o rio Acauã na comunidade Viração;
- 25. Ampliar açude público na propriedade Melado;
- 26. Realizar manutenção de poços artesianos e tubulares com concerto de bomba elétrica e cata-ventos
- 27. Criar projetos e firmar parcerias institucionais para viabilizar uma política de regularização fundiária no meio rural que busque a certificação dos imóveis rurais, garantindo, assim, o acesso aos documentos que comprovem a propriedade e titularidades aos atuais posseiros;
- 28. Realizar audiências para criação de políticas de apoio às queijarias artesanais;
- 29. Instituir feira agroecológica municipal e criar espaço do produtor rural;
- 30. Viabilizar melhoria genética dos rebanhos bovinos e caprinos e lutar pela criação de banco de sêmen;
- 31. Concluir as obras do novo abatedouro público municipal e criar plano de gestão para seu funcionamento;
- 32. Incentivar as comunidades rurais a terem seus bancos de sementes criôlas;
- 33. Garantir programa de preparo de solo para o plantio de silagem;
- 34. Realizar doação aos produtores rurais de mudas de plantas frutíferas em parcerias;
- 35. Garantir peixamento nos reservatórios em parcerias;
- 36. Promover torneios leiteiros e feira agropecuária municipal e categorias;
- 37. Apoiar a realização de bolões de vaquejada no município;
- 38. Viabilizar programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistência técnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de médico veterinário, zootecnista, e técnico agrícola entre outros técnicos;



- 39. Estimular a construção de fossas sépticas nas residências rurais
- 40. Lutar por melhorias no abastecimento hídrico de comunidades rurais através da implantação e recuperação de sistemas adutores;
- 41. Organizar encontro de Criadores do Futuro, através do qual os jovens filhos de agricultores terão acesso a uma amostra dos serviços prestados por zootecnista, veterinário, e técnico em nutrição animal, entre outros, em vista de uma preparação para o bom desempenho da atividade pecuária;
- 42. Implantar a cultura de capins de alta produção como capiaçu, Mombaça, tifton, coromir e outros;
- 43. Adquirir uma ensilhadeira estacionária e outros implementos para maquinas pesadas como roçadeira, arado, e carroças basculantes;
- 44. Fortalecer o associativismo no município;
- 45. Aquisição de materiais e equipamentos de informática;
- 46. Firmar parcerias com o INCRA para elaboração de projetos na área de assentamento do município;
- 47. Implantar o programa mais leite;
- 48. Aquisição de insumos;
- 49. Aquisição de material profilático para uso da inseminação.

NAS ÁREAS DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS:

- Viabilizar recursos para substituir e ampliar toda rede de saneamento básico do Município;
- 2. Construir garagem municipal;
- 3. Modernizar a iluminação urbana substituindo lâmpadas atuais por LED;
- 4. Viabilizar parceria com o Governo do Estado para modernizar e ampliar o sistema de drenagem da Avenida Miguel Cirilo/RN-288;
- 5. Reformar Praça de Eventos Edilza Dias;
- 6. Construir praça na Rua Pedro de Medeiros Brito em frente à igreja de Nossa Senhora da Luz;



- 7. Urbanizar todo o entorno da vila do Açude Marcelino Belizário, pavimentando e iluminando estrada de acesso até Manoel Theodoro;
- 8. Urbanizar canteiros da rua do cemitério público;
- 9. Construir lombadas para melhor organização do trânsito urbano;
- 10. Em parceria com o Governo do Estado, viabilizar melhoria asfáltica do trecho urbano da RN-288;
- 11. Melhoria nas sinalizações de trânsitos em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;
- 12. Construção e manutenção de quebra-molas na cidade e zona rural;
- 13. Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins;
- 14. Construção e manutenção de um pequeno reservatório de água no cercado na propriedade melado pertencente ao município de São José do Seridó;
- 15. Firmar parceria com a Associação de Pequenos Criadores da Zona Urbana de São José do Seridó/RN, para reassentar todos em áreas previamente demarcadas no cercado da propriedade melado pertencente ao município;
- 16. Elaboração do Código de Obras para o município;
- 17. Rever através de um novo Projeto de Lei o Código de Postura do Município em relação aos diversos tipos de animais soltos em vias públicas do município;
- 18. Aquisição de garagem com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e maquinas do município;
- 19. Fardamentos combinado para todos os funcionários lotados na Secretaria de Obras;
- 20. Cursos de capacitação profissional para todos os funcionários lotados na Secretaria de Obras;
- 21. Aquisição de um veículo para coleta de lixo urbano e coletores estacionários;
- 22. Aquisição de um veículo com maior capacidade para coleta de dejetos de fossas sépticas;
- 23. Aquisição de um veículo para auxiliar nos serviços da rede elétrica em geral e iluminação pública;



- 24. Ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na cidade e núcleos rurais;
- 25. Recuperação das estradas vicinais e institucionalizá-las;
- 26. Construção e recuperação de mata-burros;
- 27. Coleta de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final e implantação de sistema de tratamento de esgoto com água servida nos bairros onde não existe;
- 28. Manutenção do aterro controlado;
- 29. Construção de centro e comercialização de produtos locais;
- 30. Criação de distrito industrial e construção de galpões para funcionamento de indústrias locais;
- 31. Construção de calçadas públicas;
- 32. Construção, reformas e ampliação de cemitério, e um estudo para o escoamento de águas pluviais;
- 33. Desassoreamentos de pequenos reservatórios;
- 34. Construção de um fossão para o Bairro Liberdade;
- 35. Implantação de Sistema de monitoramento de câmeras em prédios e vias públicas;
- 36. Modernização da feira livre;
- 37. Urbanização do largo da igreja do Badaruco
- 38. Manutenção e reforma da estrutura física dos prédios públicos;
- 39. Construção de fossas secas;
- 40. Construção de um dique de manutenção;
- 41. Construção e manutenção de um Galpão de Lixo Reciclável.

NA ÁREA DE SAÚDE:

- 1. Manter Programa de Próteses Dentárias;
- 2. Manter Projeto Solar (hidroterapia) e climatizar piscina;
- Manter equipamentos de fisioterapia e urgência e emergência para Unidade Mista de Saúde;
- 4. Realizar pactuação com o SAMU;



- 5. Manter ambulância tipo Sprinter;
- 6. Manter pactuação das cirurgias eletivas;
- Manter a pactuação para realização das cirurgias oftalmológicas (Glaucoma e Pterígio);
- 8. Cirurgias oftalmológicas (Catarata) licitação;
- 9. Manutenção de exames e de atendimentos especializados como Pediatria, Cirurgia Geral, Dermatologia, Cardiologia, Oftalmologia, Ortopedia, Ginecologia, junto às Associações do Seridó (AMSO/AMS), Gastroenterologia e Endocrinologia, entre outros, em clínicas conveniadas;
- 10. Manter pequenas cirurgias no município;
- 11. Manter Programa de Combate ao Tabagismo com dispensação dos medicamentos e criação de grupo de apoio;
- 12. Mante a Farmácia Básica abastecida;
- 13. Renovação e Manutenção da frota de veículos da saúde;
- 14. Manter relocação da ESF-II feita no antigo setor COVID em um anexo da Unidade Mista de Saúde UMS;
- 15. Relocação da ESF II para anexo dentro da SMS, com adequação e estrutura em conformidade as demandas da equipe e usuários;
- 16. Manter projetos Hora do Trabalhador (atendimentos médicos para funcionários das fábricas) e Academia na Praça (atividades físicas nas praças);
- 17. Manter e ampliar recursos para a saúde do município no tocante à aquisição e distribuição de medicamentos, exames, transporte e etc;
- 18. Manter a oferta de pré-natal para gestação de alto risco com médico obstetra;
- 19. Manter atendimento médico 24/dia, sete dias por semana;
- 20. Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;
- 21. Realizar coletas de exames laboratoriais na comunidade Caatinga grande semanalmente;
- 22. Manter e garantir o desenvolvimento contínuo de medidas de promoção à saúde pela atenção básica de nosso município com atuação focada nos seguintes eixos:



- Alimentação saudável e atividade física;
- Aleitamento materno e vacinação;
- Saúde sexual e reprodutiva (prevenção de ISTs, planejamento familiar)
- Enfrentamento ao tabagismo e uso de outras drogas (ilícitas);
- Saúde da mulher (câncer de mama e cólon uterino) e saúde do homem (câncer de próstata);
- Enfrentamento a doenças virais endêmicas da região a depender do cenário epidemiológico vigente;
- 23. Adquirir Unidade Odontológica para atendimento na Zona Urbana;
- 24. Hospital do Seridó realiza atendimento em pediatria de urgência através de encaminhamento fornecido pelo médico plantonista da UMS;
- 25. Manutenção de equipamentos de saúde para o município;
- 26. Manutenção e ampliação do Centro de Fisioterapia com aquisição de novos equipamentos;
- 27. Realização de atendimentos em fisioterapia domiciliar, para usuários acamados e com restrição ao leito;
- 28. Manter a educação permanente em saúde para os profissionais vinculados a SMS;
- 29. Manter, sem prejuízo das ações assistenciais, as ações preventivas e coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
- 30. Manter o Incentivo ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
- 31. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- 32. Manter os serviços da vigilância sanitária;
- 33. Manutenção do Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal;
- 34. Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas;
- 35. Manter e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde;



- 36. Manter assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
- 37. Manter a modernização de gestão através de treinamentos e materiais de consumo;
- 38. Manutenção e ampliação dos serviços de Assistência Ambulatorial, Hospitalar e ampliação de atendimentos especializados.
- 39. Manter apoio ao novo financiamento de Saúde estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- 40. Construção de um polo de academia de saúde na Comunidade Caatinga Grande;
- 41. Incentivo a práticas desportivas no cuidado e prevenção de doenças crônicas (HAS E DIA), com turmas diárias de usuários nas academias da praça, instituição de longa permanência e assentamentos na ZR;
- 42. Atendimento da equipe multidisciplinar (psicólogo infantil, nutricionista, educadora física) no assentamento Seridó Caatinga Grande;
- 43. Ampliação no quadro de profissionais da equipe multidisciplinar (psicólogo infantil, fonoaudiólogo, fisioterapeuta vespertino);
- 44. Manter protocolo de Viagens (priorizando acamados e domiciliados);
- 45. Aquisição de gerador de energia para Unidade Mista de Saúde;
- 46. Aquisição de espaço e equipamento para atendimento do médico veterinário destinado a serviço da zoonose (Projeto Sansão);
- 47. Plano de cargos, carreiras e salários para os profissionais efetivos do município da saúde.
- 48. Aquisição de aparelho de USG e Bisturi Elétrico que serão utilizados nas demandas dos usuários.

Rio Grande do Norte

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA ESTIMADA | | | |
|---|---------------|---------------|-----------------|------------|------------|------------|
| - | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| RECEITAS CORRENTES | 28.126.600,67 | 28.370.112,58 | 28.579.167,84 | 33.814.871 | 34.998.392 | 36.223.336 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 795.363,01 | 858.103,28 | 754.942,50 | 893.248 | 924.512 | 956.870 |
| Contribuições | 2.558.862,37 | 271.256,54 | 291.564,00 | 344.979 | 357.053 | 369.550 |
| Receita Patrimonial | 438.446,60 | 346.647,82 | 135.889,65 | 160.785 | 166.412 | 172.237 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 10.413,00 | 12.321 | 12.752 | 13.198 |
| Transferências Correntes | 23.910.922,13 | 26.761.724,41 | 27.313.467,69 | 32.317.295 | 33.448.400 | 34.619.094 |
| Outras Receitas Correntes | 423.006,56 | 132.380,53 | 72.891,00 | 86.245 | 89.263 | 92.387 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita de Contribuições - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita de Serviços - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | 319.850,00 | 150.000,00 | 2.394.990,00 | 2.833.752 | 2.932.933 | 3.035.586 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 52.065,00 | 61.603 | 63.759 | 65.991 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Transferências de Capital | 319.850,00 | 150.000,00 | 2.342.925,00 | 2.772.149 | 2.869.174 | 2.969.595 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Total | 28.446.450,67 | 28.520.112,58 | 30.974.157,84 | 36.648.624 | 37.931.325 | 39.258.922 |

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO

Rio Grande do Norte

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO R\$ 1,00 | | |
|---|--------------|--------------|--------------|-------------------|-----------|-----------|
| 3 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| RECEITAS CORRENTES | 2.517.911,86 | 3.296.419,98 | 1.617.138,90 | 1.913.399 | 1.980.368 | 2.049.681 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Contribuições | 776.387,20 | 915.887,04 | 640.399,50 | 757.721 | 784.241 | 811.689 |
| Receita Patrimonial | 708.853,49 | 1.199.582,70 | 685.175,40 | 810.700 | 839.074 | 868.442 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | 1.032.671,17 | 1.180.950,24 | 291.564,00 | 344.979 | 357.053 | 369.550 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | 2.086.871,37 | 1.060.577,34 | 1.416.168,00 | 1.675.610 | 1.734.256 | 1.794.955 |
| Receita de Contribuições - Intraorçamentárias | 2.086.871,37 | 1.060.577,34 | 1.416.168,00 | 1.675.610 | 1.734.256 | 1.794.955 |
| Receita Patrimonial - Intra- orçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Receita de Serviços - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - |
| Total | 4.604.783,23 | 4.356.997,32 | 3.033.306,90 | 3.589.009 | 3.714.624 | 3.844.636 |

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO

Rio Grande do Norte

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS

I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 795.363 | |
| 2023 | 858.103 | 7,89 |
| 2024 | 754.943 | -12,02 |
| 2025 | 893.248 | 18,32 |
| 2026 | 924.512 | 3,50 |
| 2027 | 956.870 | 3,50 |

Nota:

As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.

Contribuições

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 2.558.862,37 | |
| 2023 | 271.256,54 | -89,40 |
| 2024 | 291.564,00 | 7,49 |
| 2025 | 344.978,52 | 18,32 |
| 2026 | 357.052,77 | 3,50 |
| 2027 | 369.549,62 | 3,50 |

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 438.446,60 | 0,00 |
| 2023 | 346.647,82 | -20,94 |
| 2024 | 135.889,65 | -60,80 |
| 2025 | 160.784,63 | 18,32 |
| 2026 | 166.412,09 | 3,50 |
| 2027 | 172.236,52 | 3,50 |

Nota:

Receita de Serviços

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2024 | 10.413,00 | #DIV/0! |
| 2025 | 12.320,66 | 18,32 |
| 2026 | 12.751,88 | 3,50 |
| 2027 | 13.198,20 | 3,50 |

Nota:

Transferencias Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 23.910.922,13 | |
| 2023 | 26.761.724,41 | 11,92 |
| 2024 | 27.313.467,69 | 2,06 |
| 2025 | 32.317.294,97 | 18,32 |
| 2026 | 33.448.400,29 | 3,50 |
| 2027 | 34.619.094,31 | 3,50 |

Nota:

Outras Receitas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 423.006,56 | |
| 2023 | 132.380,53 | -68,70 |
| 2024 | 72.891,00 | -44,94 |
| 2025 | 86.244,63 | 18,32 |
| 2026 | 89.263,19 | 3,50 |
| 2027 | 92.387,41 | 3,50 |

Nota:

Nessa receita a expectativa é de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para a arrecadação para os períodos previstos nesta Lei.

Contribuições - Intraorçamentárias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0,00 | |
| 2023 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2024 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2025 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2026 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2027 | 0,00 | #DIV/0! |

Nota:

Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2024 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2025 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2026 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2027 | 0,00 | #DIV/0! |

Nota:

Operações de Crédito

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2025 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2026 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2027 | 0,00 | #DIV/0! |

Nota:

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS ETODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS

I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Alienação de bens

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 52.065,00 | #DIV/0! |
| 2025 | 61.603,31 | 18,32 |
| 2026 | 63.759,42 | 3,50 |
| 2027 | 65.991,00 | 3,50 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 319.850,00 | 0,00 |
| 2023 | 150.000,00 | 0,00 |
| 2024 | 2.342.925,00 | 1461,95 |
| 2025 | 2.772.148,86 | 18,32 |
| 2026 | 2.869.174,07 | 3,50 |
| 2027 | 2.969.595,16 | 3,50 |

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2025 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2026 | 0,00 | #DIV/0! |
| 2027 | 0,00 | #DIV/0! |

Nota:

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS II - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE | EXECL | JTADA | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| NATUREZA DE DESPESAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| DESPESAS CORRENTES (1) | 26.074.931,50 | 25.751.638,42 | 27.239.652,72 | 32.229.957,10 | 33.358.005,60 | 34.525.535,79 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.980.646,98 | 12.177.423,50 | 13.570.742,25 | 16.056.902,23 | 16.618.893,81 | 17.200.555,09 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 5.206,50 | 6.160,33 | 6.375,94 | 6.599,10 |
| Outras Despesas Correntes | 15.094.284,52 | 13.574.214,92 | 13.663.703,97 | 16.166.894,54 | 16.732.735,85 | 17.318.381,60 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 1.456.130,14 | 2.731.092,42 | 3.682.440,12 | 4.357.063,14 | 4.509.560,37 | 4.667.394,98 |
| Investimentos | 1.346.308,61 | 2.596.844,12 | 3.583.516,62 | 4.240.016,86 | 4.388.417,46 | 4.542.012,07 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 15.619,50 | 18.480,99 | 19.127,83 | 19.797,30 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 109.821,53 | 134.248,30 | 83.304,00 | 98.565,29 | 102.015,08 | 105.585,61 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 52.065,00 | 61.603,31 | 63.759,42 | 65.991,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 27.531.061,64 | 28.482.730,84 | 30.974.157,84 | 36.648.623,55 | 37.931.325,39 | 39.258.921,77 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | | | | | | |

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS II - DESPESAS Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE | EXECL | JTADA | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| NATUREZA DE DESPESAS | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| DESPESAS CORRENTES (1) | 2.295.607,63 | 2.579.580,90 | 2.804.220,90 | 3.317.954,17 | 3.434.082,56 | 3.554.275,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.199.451,02 | 2.465.421,77 | 2.630.844,45 | 3.112.815,15 | 3.221.763,68 | 3.334.525,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 96.156,61 | 114.159,13 | 173.376,45 | 205.139,02 | 212.318,88 | 219.750,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 16.401,00 | 20.826,00 | 24.641,32 | 25.503,77 | 26.396,40 |
| Investimentos | 0,00 | 16.401,00 | 20.826,00 | 24.641,32 | 25.503,77 | 26.396,40 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 208.260,00 | 246.413,23 | 255.037,70 | 263.964,01 |
| Total | 2.295.607,63 | 2.595.981,90 | 3.033.306,90 | 3.589.008,72 | 3.714.624,03 | 3.844.635,86 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | | | | | | |

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS

II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 10.980.647 | |
| 2023 | 12.177.424 | 10,90 |
| 2024 | 13.570.742 | 11,44 |
| 2025 | 16.056.902 | 18,32 |
| 2026 | 16.618.894 | 3,50 |
| 2027 | 17.200.555 | 3,50 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 0 | |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| 2025 | 0 | #DIV/0! |
| 2026 | 0 | #DIV/0! |
| 2027 | 0 | #DIV/0! |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ Variação % | |
|--------------|--------------------------------|---------|
| 2022 | 0 | 0,00 |
| 2023 | 0 | 0,00 |
| 2024 | 5.207 | #DIV/0! |
| 2025 | 6.160 | 18,32 |
| 2026 | 6.376 | 3,50 |
| 2027 | 6.599 | 3,50 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
|--------------|---------------------|------------|
| 2022 | 15.094.285 | |
| 2023 | 13.574.215 | -10,07 |
| 2024 | 13.663.704 | 0,66 |
| 2025 | 16.166.895 | 18,32 |
| 2026 | 16.732.736 | 3,50 |
| 2027 | 17.318.382 | 3,50 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2022 | 1.346.309 | |
| 2023 | 2.596.844 | 92,89 |
| 2024 | 3.583.517 | 38,00 |
| 2025 | 4.240.017 | 18,32 |
| 2026 | 4.388.417 | 3,50 |
| 2027 | 4.542.012 | 3,50 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2022 | 0 | |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 15.620 | #DIV/0! |
| 2025 | 18.481 | 18,32 |
| 2026 | 19.128 | 3,50 |
| 2027 | 19.797 | 3,50 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2022 | 109.822 | |
| 2023 | 134.248 | 22,24 |
| 2024 | 83.304 | -37,95 |
| 2025 | 98.565 | 18,32 |
| 2026 | 102.015 | 3,50 |
| 2027 | 105.586 | 3,50 |

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2022 | 0 | |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 52.065 | #DIV/0! |
| 2025 | 61.603 | 18,32 |
| 2026 | 63.759 | 3,50 |
| 2027 | 65.991 | 3,50 |

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

RESERVA DO RPPS

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ 1,00 | Variação % |
|--------------|--------------------------|------------|
| 2022 | 0 | |
| 2023 | 0 | #DIV/0! |
| 2024 | 0 | #DIV/0! |
| 2025 | 0 | #DIV/0! |
| 2026 | 0 | #DIV/0! |
| 2027 | 0 | #DIV/0! |

Nota:

Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS III - RESULTADO PRIMÁRIO EXERCÍCIO DE 2025

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

R\$ 1,00

| RECEITAS CORRENTES (1) | Art. 4°, §2°, inciso ii da LRF | | | | | | R\$ 1,00 |
|--|--|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Impostss, Taxase Contribuições de Melhónia 795.383,01 888.103,28 754.942,50 889.247,77 924.511,64 956.869.55 Contribuições 2558.862,37 271.265,54 291.664,00 344.978,52 357.092,77 369.594,65 260.000 20.000 | ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| Contribuições | RECEITAS CORRENTES (I) | 28.126.600,67 | 28.370.112,58 | 28.579.167,84 | 33.814.871,38 | 34.998.391,86 | 36.223.335,61 |
| Receita Patrimonial | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 858.103,28 | 754.942,50 | 893.247,97 | 924.511,64 | 956.869,55 |
| Agilogoées Financeiras (II) | | 2.558.862,37 | 271.256,54 | | | | |
| Outras Receitas Patrimoniais 183.20 535.00 7.000.00 8.282.40 8.572.28 8.872.31 Receita Industrial 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita Industrial 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Receita de Serviços 0.00 0.00 10.413.00 12.32.06 12.751.88 13.182.02 Transferências Correntes 42.3006.56 132.380,531 27.891.00 86.244.63 89.283.19 92.387.41 Receita de Serviços - Intraorçamentárias 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (III) = (1 - II) 27.688.347.27 28.023.999.76 28.452.281.93 33.662.369.15 34.840.52.05 36.059.971.44 RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV) 319.850.00 150.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (III) = (1 - II) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (III) = (1 - II) 0.00 0.0 | Receita Patrimonial | 438.446,60 | 346.647,82 | 135.889,65 | 160.784,63 | 166.412,09 | 172.236,52 |
| Receital Agropecuária 0.00 | Aplicações Financeiras (II) | 438.253,40 | 346.112,82 | 128.889,65 | 152.502,23 | 157.839,81 | 163.364,21 |
| Receital Agropecuária 0,00 | Outras Receitas Patrimoniais | 193,20 | 535,00 | 7.000,00 | 8.282,40 | 8.572,28 | 8.872,31 |
| Receita de Servicos | Receita Agropecuária | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes 23,910,922,13 28,761,724,41 27,313,467,69 32,317,294,97 33,448,400,29 34,619,094,31 32,917,294,97 34,619,094,31 32,917,294,97 34,619,094,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 32,917,294,97 34,610,943,31 3 | Receita Industrial | 0,00 | 0.00 | | | | 0,00 |
| Transferências Correntes 23,910,922,13 28,617,244,19 32,317,294,97 33,448,400,29 32,317,294,97 34,610,943,71 32,300,000 32,000 | Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 10.413,00 | 12.320,66 | 12.751,88 | 13.198,20 |
| Outras Receitas Correntes 423.006,56 132.380,53 72.891,00 86.244,63 89.283,19 92.387,41 Receita de Serviços - Intraorçamentárias 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 RECEITAS PEINIÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (III) = (1-II) 27.683,47,27 28.023,999,76 28.450,278,19 33.662,389,15 34.840,552,05 36.059,971,47 RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV) 0.00 0. | Transferências Correntes | | | | 32.317.294,97 | 33.448.400,29 | 34.619.094,31 |
| Receita de Serviços - Intraorçamentárias | Outras Receitas Correntes | 423.006,56 | 132.380,53 | 72.891,00 | | 89.263,19 | 92.387,41 |
| Outras Receitas Correntes - Intraorgamentárias 0.00 | Receita de Serviços - Intraorçamentárias | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |
| RECEITAS PRIMARIAS CORRENTÉS SEM RPPS (II) = (I-II) 27.688.347.27 28.023.999.76 28.450.278.19 33.662.369.15 34.840.552.05 36.059.971.4C | | | , | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV) | | | 28.023.999.76 | | | | 36.059.971.40 |
| Operações de Crédito (V) | | | | | | · | |
| Alienação de Bens (VI) | | | | | , | , | • |
| Amortização de Empréstimos (VII) | | , | , | · · | | | , |
| Transferências de Capital 319.850,00 150.000,00 2.342.925,00 2.772.148,86 2.869.174,07 2.969.595,18 | , , | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | , | | , | ′ | · |
| Outra Receitas de Capital Outra Receitas de Capital Outra Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII) 319.850,00 150.000,00 2.394.990,00 2.833.752,17 2.932.933.49 3.035.86,16 3.033.366,90 3.589.008,72 3.714.624,03 3.844.635.87 RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (X) Outra Despressor of Capital Total Com RPPS (X) Outra Despressor Ordentes | | | , | | | | |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII) 319,850,00 450,000,00 2.394,990,00 2.833,752,17 2.932,933,49 3.035,588,16 RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (X) 4.604,783,23 4.356,997,32 3.033,306,90 3.589,008,72 3.714,624,03 3.844,635,87 RECEITA DTAL COM RPPS (XI) 708,853,49 1.199,582,70 685,175,40 810,699,53 839,074,02 868,441,61 RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM PRPS (XII) = (III + VIII) 3.895,929,74 3.157,414,62 2.348,131,50 2.778,309,19 2.875,550,01 2.976,194,26 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII) 31,904,127,01 31,331,414,38 33,193,399,69 39,274,430,51 40,649,035,55 42,071,751,82 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIX) 3.895,123,39 32,877,109,90 34,007,464,74 40,237,632,27 41,645,949,38 43,103,557,64 40,598,506,80 43,255,535,75 42,071,751,82 42,071,751,751,82 42,071,751,751,751,751,751,751,751,751,751,7 | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (X) | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | , | , | , | - , | -, |
| RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (XI) 708.853,49 1.199.582,70 685.175,40 810.699,53 839.074,02 868.441,61 RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII) 28.008.197,27 28.173.999,76 30.845.268,19 36.496.121,32 37.773.485,54 39.095.557,56 RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI) 3.895.929,74 3.157.414,62 2.348.131,50 2.778.309,19 2.875.550,01 2.976.194,26 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII) 31.904.127,01 31.331.414,38 33.193.399,69 39.274.430,51 40.649.035,55 42.071.751,82 RECEITA TOTAL (XIV) = (I I + V + IX + X) 33.051.233,90 32.877.109,90 34.007.464,74 40.237.632,27 41.645.949,38 43.103.557,64 DESPESAS CORRENTES (XVI) 10.980.646,98 12.177.423,50 13.570.742,25 16.056.902,23 16.618.893,81 17.200.555,05 DUstra Despesas Correntes 15.094.284,52 13.574.214,92 13.663.703,97 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII) 14.56.130,14 2.731.092,42 13.632.47,146,22 32.223.796,77 33.351.629,66 34.518.936,66 12.177.309,730 15.016.950,90 19.127,83 19.797,30 10.00 0.00 15.016.950 18.480,99 19.127,83 19.797,30 17.798,25 10.980.861 2.596.844,12 3.583.516,62 4.240.016.86 4.388.417,46 4.542.012.07 17.982.55 PRIMÁRIAS CORRENTES (Capital 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0. | | | , | | | | |
| RECEITA NÃO PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) 28.008.197.27 28.173.999,76 30.845.268,19 36.496.121,32 37.773.485,54 39.095.575,56 39.095.5 | ` ' | , | · · | · | | - | · |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII) RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI) 3.895.929,74 3.157.414,62 2.348.131,50 2.778.309,19 2.6778.309,19 2.875.550,01 2.976.194,26 RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI) 3.895.929,74 3.157.414,62 2.348.131,50 2.778.309,19 2.875.550,01 2.976.194,26 2. | | | | , | , | , | |
| RPPS (XII) = (III + VIII) RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI) 3.895.929,74 3.157.414,62 2.348.131,50 2.778.309,19 2.875.550,01 2.976.194,26 RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII) 31.904.127,01 31.331.414,38 33.193.399,69 39.274.430,51 40.649.035,55 42.071.751,82 RECEITA TOTAL (XV) = (1 + IV + IX + X) 33.051.233,90 32.877.109,90 34.007.464,74 40.237.632,27 41.645.949,38 43.103.557,64 DESPESAS CORRENTES (XVI) Pessoal e Encargos Sociais 10.980.646,98 12.177.423,50 13.570.742,25 16.056.902,23 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,66 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIX) 1.456.130,14 1.456.130,14 2.731.092,42 3.682.440,12 4.357.063,14 4.509.560,37 4.667.394,96 18.480,99 19.127,83 19.797,36 Transferências de Capital Amortização da Dívida (XXI) = (XIX - XX) 1.346.308,61 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX) 1.346.308,61 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX) 1.346.308,61 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX) 1.346.308,61 2.596.844,12 3.599.136,12 3.484.309 3.845.268,19 3.489.131,50 2.778.309,19 2.348.131,50 2.778.309,19 2.348.131,50 2.778.309,19 2.348.131,50 2.778.309,19 2.348.131,50 2.778.309,19 2.348.131,50 2. | | | | | | | |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII) 31.904.127,01 31.331.414,38 33.193.399,69 39.274.430,51 40.649.035,55 42.071.751,82 RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X) 33.051.233,90 32.877.109,90 34.007.464,74 40.237.632,27 41.645.949,38 43.103.557,64 DESPESAS CORRENTES (XVI) 26.074.931,50 25.751.638,42 27.239.652,72 32.229.957,10 33.358.005,60 34.525.535,79 Pessoal e Encargos Sociais 10.980.646,98 12.177.423,50 13.570.742,25 16.056.902,23 16.618.893,81 17.200.555,08 Juros e Encargos da Dívida (XVII) 0,00 0,00 5.206,50 6.160,33 6.375,94 6.599,10 Outras Despesas Correntes 15.094.284,52 13.574.214,92 13.663,703,97 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII) 25.751.638,42 27.234.446,22 32.223.796,77 33.351.629,66 34.518.936,68 VIII) 1.456.130,14 2.731.092,42 3.682.440,12 4.357.063,14 4.509.560,37 4.667.394,98 Inversões Financeiras 0,00 <td< th=""><th></th><th>28.008.197,27</th><th>28.173.999,76</th><th>30.845.268,19</th><th>36.496.121,32</th><th>37.773.485,54</th><th>39.095.557,56</th></td<> | | 28.008.197,27 | 28.173.999,76 | 30.845.268,19 | 36.496.121,32 | 37.773.485,54 | 39.095.557,56 |
| RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X) 33.051.233,90 32.877.109,90 34.007.464,74 40.237.632,27 41.645.949,38 43.103.557,64 DESPESAS CORRENTES (XVI) Pessoal e Encargos Sociais 10.980.646,98 12.177.423,50 13.570.742,25 16.056.902,23 16.618.893,81 17.200.555,08 Juros e Encargos da Dívida (XVII) Outras Despesas Correntes 15.094.284,52 13.574.214,92 13.663.703,97 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI-XVIII) DESPESAS DE CAPITAL (XIX) Investimentos 1.346.308,61 1.346.308,61 2.596.844,12 3.590.34,100 34.007.464,74 40.237.632,27 41.645.949,38 43.103.557,64 43.635.93,79 46.599,10 6.668,93,70 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.668,93,70 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.668,93,70 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.668,90 6.669,90 6.668,90 6.668,90 6.669,90 6.669,90 6.668,90 6.669,90 6.668,90 6.669,90 6.668,90 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6.599,10 6. | RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI) | 3.895.929,74 | 3.157.414,62 | 2.348.131,50 | 2.778.309,19 | 2.875.550,01 | 2.976.194,26 |
| DESPESAS CORRENTES (XVI) 26.074.931,50 25.751.638,42 27.239.652,72 32.229.957,10 33.358.005,60 34.525.535,75 Pessoal e Encargos Sociais 10.980.646,98 12.177.423,50 13.570.742,25 16.056.902,23 16.618.893,81 17.200.555,09 Juros e Encargos da Dívida (XVII) 0,00 0,00 5.206,50 6.160,33 6.375,94 6.599,10 Outras Despesas Correntes 15.094.284,52 13.574.214,92 13.663.703,97 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVIII) 26.074.931,50 25.751.638,42 27.234.446,22 32.223.796,77 33.351.629,66 34.518.936,69 DESPESAS DE CAPITAL (XIX) 1.456.130,14 2.731.092,42 3.682.440,12 4.357.063,14 4.509.560,37 4.667.394,98 Inversiões Financeiras 0,00 0,00 0,00 15.619,50 18.480,99 19.127,83 19.797,30 Transferências de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 | ` ' ' ' | 31.904.127,01 | 31.331.414,38 | 33.193.399,69 | 39.274.430,51 | 40.649.035,55 | 42.071.751,82 |
| Description Pessoal e Encargos Sociais 10.980.646,98 12.177.423,50 13.570.742,25 16.056.902,23 16.618.893,81 17.200.555,09 1 | | 33.051.233,90 | 32.877.109,90 | 34.007.464,74 | 40.237.632,27 | 41.645.949,38 | 43.103.557,64 |
| Juros e Encargos da Dívida (XVII) 0,00 0,00 5.206,50 6.160,33 6.375,94 6.599,10 Outras Despesas Correntes 15.094,284,52 13.574,214,92 13.663,703,97 16.166,894,54 16.732,735,85 17.318,381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVIII) 26.074,931,50 25.751,638,42 27.234,446,22 32.223,796,77 33.351,629,66 34.518,936,69 DESPESAS DE CAPITAL (XIX) 1.456,130,14 2.731,092,42 3.682,440,12 4.357,063,14 4.509,560,37 4.667,394,98 Inversões Financeiras 0,00 0,00 15.619,50 18.480,99 19.127,83 19.797,30 Transferências de Capital 0,00 </td <td></td> <td>26.074.931,50</td> <td>25.751.638,42</td> <td>27.239.652,72</td> <td>32.229.957,10</td> <td>33.358.005,60</td> <td>34.525.535,79</td> | | 26.074.931,50 | 25.751.638,42 | 27.239.652,72 | 32.229.957,10 | 33.358.005,60 | 34.525.535,79 |
| Outras Despesas Correntes 15.094.284,52 13.574.214,92 13.663.703,97 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII) 26.074.931,50 25.751.638,42 27.234.446,22 32.223.796,77 33.351.629,66 34.518.936,69 DESPESAS DE CAPITAL (XIX) 1.456.130,14 2.731.092,42 3.682.440,12 4.357.063,14 4.509.560,37 4.667.394,98 Inversões Financeiras 0,00 0,00 15.619,50 18.480,99 19.127,83 19.797,30 Transferências de Capital 0,00 <td>Pessoal e Encargos Sociais</td> <td>10.980.646,98</td> <td>12.177.423,50</td> <td>13.570.742,25</td> <td>16.056.902,23</td> <td>16.618.893,81</td> <td>17.200.555,09</td> | Pessoal e Encargos Sociais | 10.980.646,98 | 12.177.423,50 | 13.570.742,25 | 16.056.902,23 | 16.618.893,81 | 17.200.555,09 |
| Outras Despesas Correntes 15.094.284,52 13.574.214,92 13.663.703,97 16.166.894,54 16.732.735,85 17.318.381,60 DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII) 26.074.931,50 25.751.638,42 27.234.446,22 32.223.796,77 33.351.629,66 34.518.936,69 DESPESAS DE CAPITAL (XIX) 1.456.130,14 2.731.092,42 3.682.440,12 4.357.063,14 4.509.560,37 4.667.394,98 Inversões Financeiras 0,00 0,00 15.619,50 18.480,99 19.127,83 19.797,30 Transferências de Capital 0,00 <td>luros e Encargos da Dívida (XVII)</td> <td>0.00</td> <td>0.00</td> <td>5 206 50</td> <td>6 160 33</td> <td>6 375 04</td> <td>6 500 10</td> | luros e Encargos da Dívida (XVII) | 0.00 | 0.00 | 5 206 50 | 6 160 33 | 6 375 04 | 6 500 10 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVIII) | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | , | , | , | | , |
| XVII) DESPESAS DE CAPITAL (XIX) Investimentos Inversões Financeiras Transferências de Capital Amortização da Dívida (XX) DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIX) = (XIX - XX) 25.751.638,42 27.234.446,22 32.223.796,77 33.351.629,60 34.518.936,65 35.516,62 4.240.016,86 4.388.417,46 4.542.012,07 3.3351.629,60 4.667.394,98 4.542.012,07 5.751.638,42 5.751.638 | | 13.034.204,32 | 13.374.214,32 | 13.003.703,37 | 10.100.034,34 | 10.732.733,03 | 17.510.501,00 |
| Investimentos 1.346.308,61 2.596.844,12 3.583.516,62 4.240.016,86 4.388.417,46 4.542.012,07 | | 26.074.931,50 | 25.751.638,42 | 27.234.446,22 | 32.223.796,77 | 33.351.629,66 | 34.518.936,69 |
| Investimentos 1.346.308,61 2.596.844,12 3.583.516,62 4.240.016,86 4.388.417,46 4.542.012,07 | DESPESAS DE CAPITAL (XIX) | 1.456.130,14 | 2.731.092,42 | 3.682.440,12 | 4.357.063,14 | 4.509.560,37 | 4.667.394,98 |
| Inversões Financeiras 0,00 0,00 15.619,50 18.480,99 19.127,83 19.797,30 | , , | | | | | , | |
| Transferências de Capital 0,00 | Inversões Financeiras | , | , | , | | | |
| Amortização da Dívida (XX) 109.821,53 134.248,30 83.304,00 98.565,29 102.015,08 105.585,61 DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX) 1.346.308,61 2.596.844,12 3.599.136,12 4.258.497,85 4.407.545,29 4.561.809,37 | Transferências de Capital | | | · · | | | |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX) 1.346.308,61 2.596.844,12 3.599.136,12 4.258.497,85 4.407.545,29 4.561.809,37 | | | , | , | , | , | , |
| | | | , | | | | |
| | RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII) | 0,00 | 0,00 | | 61.603,31 | | |

| RESERVA DO RPPS (XXIII) | 0,00 | 0,00 | 208.260,00 | 246.413,23 | 255.037,70 | 263.964,01 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM | 27.421.240.11 | 28.348.482,54 | 30.885.647,34 | 36.543.897,93 | 37.822.934,37 | 39.146.737,06 |
| RPPS (XXV) = (XVIII + XXI + XXII + XXIV) | 27.421.240,11 | 20.340.402,34 | 30.003.047,34 | 30.343.031,33 | 37.022.934,37 | 39.140.737,00 |
| DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI) | 2.295.607,63 | 2.579.580,90 | 2.804.220,90 | 3.317.954,17 | 3.434.082,56 | 3.554.275,45 |
| DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII) | 0,00 | 16.401,00 | 20.826,00 | 24.641,32 | 25.503,77 | 26.396,40 |
| DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII) | 29.716.847,74 | 30.944.464,44 | 33.710.694,24 | 39.886.493,42 | 41.282.520,70 | 42.727.408,91 |
| DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII) | 29.826.669,27 | 31.078.712,74 | 34.007.464,74 | 40.237.632,27 | 41.645.949,42 | 43.103.557,63 |
| DECLIL TADO DRIMÁRIO CEM RDDC (VVVI) - (VII VVV.) | E00 0E7 40 | 474 400 70 | 40 270 45 | 47 770 04 | 40 440 00 | E4 470 E0 |
| RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV) | 586.957,16 | -174.482,78 | | -47.776,61 | , | , |
| RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX) | 2.187.279,27 | 386.949,94 | -517.294,55 | -612.062,91 | -633.485,15 | -655.657,09 |

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Especificação | (b) # | (c) # | (d) | (e) | (f) | (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.585.358,97 | 2.642.411,55 | 3.510.419,00 | 3.615.732,00 | 3.742.283,00 | 3.873.263,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.030.853,14 | 13.527.455,27 | 14.155.891,66 | 14.655.595,00 | 15.168.551,00 | 15.699.451,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 11.030.853,14 | 13.527.455,27 | 14.155.891,66 | 14.655.595,00 | 15.168.551,00 | 15.699.451,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.663.784,06 | 14.000.363,01 | 14.526.776,66 | 15.039.572,00 | 15.565.967,00 | 16.110.776,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 519.366,22 | 243.880,54 | 253.050,00 | 261.983,00 | 271.152,00 | 280.642,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 113.564,70 | 229.027,20 | 117.835,00 | 121.994,00 | 126.264,00 | 130.683,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -9.445.494,17 | -10.885.043,72 | -10.645.472,66 | -11.039.863,00 | -11.426.268,00 | -11.826.188,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV) | -9.445.494,17 | -10.885.043,72 | -10.645.472,66 | -11.039.863,00 | -11.426.268,00 | -11.826.188,00 |

| | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
|-------------------|---------------|--------------|-------------|------------|------------|------------|
| Resultado Nominal | -9.445.494,17 | 1.439.549,55 | -239.571,06 | 394.390,34 | 386.405,00 | 399.920,00 |

Notas:

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2022/2023

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III - METAS FISCAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.585.358,97 | 2.642.411,55 | 3.510.419,00 | 3.615.732,00 | 3.742.283,00 | 3.873.263,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 1.585.358,97 | 2.642.411,55 | 3.510.419,00 | 3.615.732,00 | 3.742.283,00 | 3.873.263,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.030.853,14 | 13.527.455,27 | 14.155.891,66 | 14.655.595,00 | 15.168.551,00 | 15.699.451,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.663.784,06 | 14.000.363,01 | 14.526.776,66 | 15.039.572,00 | 15.565.967,00 | 16.110.776,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 519.366,22 | 243.880,54 | 253.050,00 | 261.983,00 | 271.152,00 | 280.642,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 113.564,70 | 229.027,20 | 117.835,00 | 121.994,00 | 126.264,00 | 130.683,00 |
| | | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | -9.445.494,17 | -10.885.043,72 | -10.645.472,66 | -11.039.863,00 | -11.426.268,00 | -11.826.188,00 |

Notas:

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeita Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Art. 4°, §1° da LRF

EXERCÍCIO DE 2025

(R\$)

| | | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | |
|--|-----------------|-----------------|------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------|-----------------|-----------------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL | Valor | Valor | % PIB | % RCL |
| | Corrente (a) | Constante | (a/PIB) x 100 | (a / RCL) x 100 | Corrente (a) | Constante | (a/PIB) x 100 | (a / RCL) x 100 | Corrente (a) | Constante | (a/PIB) x 100 | (a / RCL) x 100 |
| Receita Total | 40.237.632,27 | 38.865.673,98 | 50,18 | 115,82 | 41.645.949,38 | 38.865.673,96 | 51,94 | 115,82 | 43.103.557,64 | 38.865.673,99 | 53,76 | 115,82 |
| Receitas Primárias (I) | 36.496.121,32 | 35.251.735,07 | 45,52 | 105,05 | 37.773.485,54 | 35.251.735,05 | 47,11 | 105,05 | 39.095.557,56 | 35.251.735,07 | 48,76 | 105,05 |
| Receitas Primárias Correntes | 33.662.369,15 | 32.514.603,64 | 41,98 | 96,89 | 34.840.552,05 | 32.514.603,62 | 43,45 | 96,89 | 36.059.971,40 | 32.514.603,65 | 44,97 | 96,89 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 893.247,97 | 862.791,43 | 1,11 | 2,57 | 924.511,64 | 862.791,42 | 1,15 | 2,57 | 956.869,55 | 862.791,43 | 1,19 | 2,57 |
| Contribuições | 344.978,52 | 333.216,00 | 0,43 | 0,99 | 357.052,77 | 333.216,00 | 0,45 | 0,99 | 369.549,62 | 333.216,00 | 0,46 | 0,99 |
| Transferências Correntes | 32.317.294,97 | 31.215.391,64 | 40,30 | 93,02 | 33.448.400,29 | 31.215.391,64 | 41,72 | 93,02 | 34.619.094,31 | 31.215.391,65 | 43,18 | 93,02 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 106.847,69 | 103.204,57 | 0,13 | 0,31 | 110.587,35 | 103.204,56 | 0,14 | 0,31 | 114.457,92 | 103.204,57 | 0,14 | 0,31 |
| Receitas Primárias de Capital | 2.833.752,17 | 2.737.131,43 | 3,53 | 8,16 | 2.932.933,49 | 2.737.131,42 | 3,66 | 8,16 | 3.035.586,16 | 2.737.131,42 | 3,79 | 8,16 |
| Despesa Total | 40.237.632,27 | 38.865.673,98 | 50,18 | 115,82 | 41.645.949,42 | 38.865.674,00 | 51,94 | 115,82 | 43.103.557,63 | 38.865.673,98 | 53,76 | 115,82 |
| Despesas Primárias (II) | 36.543.897,93 | 35.297.882,67 | 45,58 | 105,19 | 37.822.934,37 | 35.297.882,68 | 47,17 | 105,19 | 39.146.737,06 | 35.297.882,67 | 48,82 | 105,19 |
| Despesas Primárias Correntes | 32.223.796,77 | 31.125.081,40 | 40,19 | 92,75 | 33.351.629,66 | 31.125.081,40 | 41,59 | 92,75 | 34.518.936,69 | 31.125.081,39 | 43,05 | 92,75 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 16.056.902,23 | 15.509.419,71 | 20,03 | 46,22 | 16.618.893,81 | 15.509.419,72 | 20,73 | 46,22 | 17.200.555,09 | 15.509.419,71 | 21,45 | 46,22 |
| Outras Despesas Correntes | 16.166.894,54 | 15.615.661,68 | 20,16 | 46,53 | 16.732.735,85 | 15.615.661,68 | 20,87 | 46,53 | 17.318.381,60 | 15.615.661,68 | 21,60 | 46,53 |
| Despesas Primárias de Capital | 4.258.497,85 | 4.113.298,42 | 5,31 | 12,26 | 4.407.545,29 | 4.113.298,43 | 5,50 | 12,26 | 4.561.809,37 | 4.561.809,37 | 5,69 | 12,26 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | (47.776,61) | (46.147,60) | (0,06) | (0,14) | (49.448,83) | (46.147,64) | (0,06) | (0,14) | (51.179,50) | (46.147,60) | (0,06) | (0,14) |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 3.615.732,00 | 3.492.448,57 | 4,51 | 10,41 | 3.742.283,00 | 3.492.448,92 | 4,67 | 10,41 | 3.873.263,00 | 3.492.449,01 | 4,83 | 10,41 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (11.039.863,00) | (10.663.443,45) | (13,77) | (31,78) | (11.426.268,00) | (10.663.452,59) | (14,25) | (31,78) | (11.826.188,00) | (10.663.453,15) | (14,75) | (31,78) |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 394.390,34 | 380.943,05 | 0,49 | 1,14 | 386.405,00 | 360.608,68 | 0,48 | 1,07 | 399.920,00 | | 0,50 | 1,07 |

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

| ESPECIFICAÇÃO | Valor em R\$ 1,00 |
|---------------------------------------|-------------------|
| Valor efetivo (realizado) do PIB 2020 | 80.181.888 |

Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o sequinte cenário macroeconômico:

| ESPECIFICAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|------------|------------|------------|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| Meta Taxa Selic (média % a.a.) | 8,50 | 8,50 | 8,50 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 5,00 | 5,04 | 5,07 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA) | 3,53 | 3,50 | 3,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 83.012.309 | 85.917.739 | 88.924.860 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2025 | 2026 | 2027 | | | |
|-----------------------|-------------------------|------------------------|--|--|--|
| Valor Corrente/1,0353 | Valor Corrente/1,071536 | Valor Corrente/1,10904 | | | |

FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

VIVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIROS

SEC. MUN DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, inciso I da LRF EXERCÍCIO DE 2025

R\$1,00

| | Metas Previstas | | | Metas Realizadas | | | Va | ariação |
|--|-----------------|-------|--------|------------------|--------|--------|---------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | % PIB | % RCL | 2023 | % PIB | % RCL | Valor | % |
| | (a) | | | (b) | | | (c) = (b - a) | (c/a) x 100 |
| Receita Total | 32.658.662 | 40,73 | 115,12 | 32.877.110 | 41,00 | 115,89 | 218.448 | 218.448 |
| Receitas Primárias (I) | 30.517.162 | 38,06 | 107,57 | 28.174.000 | 35,14 | 99,31 | -2.343.162 | -2.343.162 |
| Despesa Total | 32.658.662 | 40,73 | 115,12 | 31.078.713 | 38,76 | 109,55 | -1.579.949 | -1.579.949 |
| Despesas Primárias (II) | 30.508.162 | 38,05 | 107,54 | 27.900.220 | 34,80 | 98,34 | -2.607.942 | -2.607.942 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | 9.000 | 0,01 | 0,03 | 273.779 | 0,34 | 0,97 | 264.779 | 264.779 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.167.246 | 1,46 | 4,11 | 2.642.412 | 3,30 | 9,31 | 1.475.166 | 1.475.166 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0 | 0,00 | 0,00 | -10.885.044 | -13,58 | -38,37 | -10.885.044 | -10.885.044 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 1.753.740 | 2,19 | 6,18 | 1.439.550 | 1,80 | 5,07 | -314.190 | -314.190 |

Nota:

PIB Estadual para 2021

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|---------------|
| Valor estimado do PIB Estadual para 2021 | 80.181.888,00 |

Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercicios Anteriores Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| ESPECIFICAÇÃO | | | | V | ALORES A | PREÇOS CORRENTE | S | | | | |
|---|------------|------------|---------|------------|----------|-----------------|---------|-------------|-------|-------------|--------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total | 26.048.359 | 32.658.662 | 25,4 | 34.007.465 | 4,1 | 40.237.632 | 18,3 | 41.645.949 | 3,9 | 43.103.558 | 3,5 |
| Receitas Primárias (I) | 24.068.359 | 30.517.162 | 26,8 | 30.845.557 | 1,1 | 36.496.121 | 18,3 | 37.773.486 | 3,2 | 39.095.558 | 3,5 |
| Despesa Total | 26.048.359 | 32.658.662 | 25,4 | 34.007.465 | 4,1 | 40.237.632 | 18,3 | 41.645.949 | 3,9 | 43.103.558 | 3,5 |
| Despesas Primárias (II) | 24.896.317 | 30.508.162 | 22,5 | 30.885.647 | 1,2 | 36.543.898 | 18,3 | 37.822.934 | 3,5 | 39.146.737 | 3,5 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -827.958 | 9.000 | -101,1 | -40.090 | -545,4 | -47.777 | 19,2 | -49.449 | 3,5 | -51.180 | 3,4999 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 1.599.936 | 1.167.246 | -27,0 | 1.215.453 | 4,1 | 3.615.732 | 197,5 | 3.742.283 | -1,1 | 3.873.263 | 3,5 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 0 | 0 | #DIV/0! | 0 | #DIV/0! | -11.039.863 | #DIV/0! | -11.426.268 | -98,0 | -11.826.188 | 3,5 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 1.699.361 | 1.753.740 | 3,2 | 1.753.740 | 0,0 | 394.390 | -77,5 | 386.405 | -2,0 | 399.920 | 3,4976 |

| ESPECIFICAÇÃO | | | | V | ALORES A | PREÇOS CONSTANT | ES | | | | |
|---|------------|------------|---------|------------|----------|-----------------|---------|-------------|------|-------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total | 28.276.461 | 33.886.628 | 19,8 | 34.007.465 | 0,4 | 38.865.674 | 14,3 | 38.865.674 | 0,0 | 38.865.674 | 0,0 |
| Receitas Primárias (I) | 26.127.097 | 31.664.607 | 21,2 | 30.845.557 | -2,6 | 35.251.735 | 14,3 | 35.251.735 | 0,0 | 35.251.735 | 0,0 |
| Despesa Total | 28.276.461 | 33.886.628 | 19,8 | 34.007.465 | 0,4 | 38.865.674 | 14,3 | 38.865.674 | 0,0 | 38.865.674 | 0,0 |
| Despesas Primárias (II) | 27.025.876 | 31.655.269 | 17,1 | 30.885.647 | -2,4 | 35.297.883 | 14,3 | 35.297.883 | 0,0 | 35.297.883 | 0,0 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -898.779 | 9.338 | -101,0 | -40.090 | -529,3 | -46.148 | 15,1 | -46.148 | 0,0 | -46.148 | 0,0 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.736.790 | 1.211.134 | -30,3 | 1.215.453 | 0,4 | 3.492.449 | 187,3 | 3.492.449 | 0,0 | 3.492.449 | 0,0 |
| Dívida Consolidada Líquida | 0 | 0 | #DIV/0! | 0 | #DIV/0! | -10.663.443 | #DIV/0! | -10.663.453 | 0,0 | -10.663.453 | 0,0 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 1.844.719 | 1.819.681 | -1,4 | 1.753.740 | -3,6 | 380.943 | -78,3 | 360.609 | -5,3 | 360.600 | 0,0 |

Nota:

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

| | INDICES DE INFLAÇÃO | | | | | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | | | | | |
| <u>5,79</u> | <u>4,62</u> | <u>3,76</u> | <u>3,53</u> | <u>3,50</u> | <u>3,50</u> | | | | | | |
| | VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | | | | | | |
| Valor Corrente x 1,085371 | Valor Corrente x 1,0376 | Valor Corrente | Valor Corrente / 1,0353 | Valor Corrente / 1,07154 | Valor Corrente / 1,10904 | | | | | | |

^{*} Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | % | 2022 | % | 2021 | % |
|---|----------------------|---------------------------|------------|--------------------------|------------|---------------------------|
| Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado | - - 20.711.295 | 0,00% 0,00% 100,00% | - | 0,00% 0,00% 81,68% | - | 0,00% 0,00% 100,00% |
| TOTAL | 20.711.295 | 100% | 16.917.846 | 82% | 17.494.855 | 100% |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------|------|--------|----|--------------|------|--|--|--|--|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2023 | % | 2022 | % | 2021 | % | | | | |
| Patrimônio/Capital | | 0% | | 0% | | 0% | | | | |
| Reservas | | 0% | | 0% | | 0% | | | | |
| Resultado Acumulado | 2.526.120 | 100% | 15.458 | 1% | (36.139.378) | 100% | | | | |
| TOTAL | 2.526.120 | 100% | 15.458 | 1% | (36.139.378) | 100% | | | | |

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| RECEITAS | 2023 | 2022 | 2021 |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| REALIZADAS | (a) | (b) | (c) |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Móveis | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| DESPESAS | 2023 | 2022 | 2021 |
| LIQUIDADAS | (d) | (e) | (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | , | · · |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | | | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| | | | |
| SALDO FINANCEIRO | 2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh) | 2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi) | 2021 (i) = (Ic - IIf) |
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas: Não houve movimentação.

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a")

1.00

| AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, §2°, inciso IV, alínea "a") | | | 1,00 |
|--|----------------|---|---------------|
| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓ | | | ORES |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO | PREVIDENCIARIO |) | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.344.194,77 | 4.604.783,23 | 4.356.997,32 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 537.156,46 | 776.387,20 | 915.887,04 |
| Ativo | 537.156,46 | 776.387,20 | 915.887,04 |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.248.901,40 | 2.086.871,37 | 1.060.577,34 |
| Ativo | 1.248.901,40 | 2.086.871,37 | 1.060.577,34 |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | 235.211,07 | 708.853,49 | 1.199.582,70 |
| Receitas Imobiliárias | , i | , | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 235.211,07 | 708.853,49 | 1.199.582,70 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | , | ,,, |
| Receita de Serviços | _ | _ | |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos | _ | | |
| Outras Receitas Correntes | 1.322.925,84 | 1.032.671,17 | 1.180.950,24 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 1.322.723,04 | 1.032.071,17 | 1.100.930,24 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | | | |
| Demais Receitas Correntes | 1.322.925,84 | 1.032.671,17 | 1.180.950,24 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 1.322.923,04 | 1.032.071,17 | 1.160.930,24 |
| ` ' | - | - | - |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | 2 244 104 77 | 4 (04 702 22 | 4.256.007.22 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$ | 3.344.194,77 | 4.604.783,23 | 4.356.997,32 |
| | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| Beneficios | 1.635.874,14 | 2.192.451,06 | 2.458.421,81 |
| Aposentadorias | 1.534.066,27 | 2.079.801,77 | 2.331.732,26 |
| Pensões por morte | 101.807,87 | 112.649,29 | 126.689,55 |
| Outras Despesas Previdenciárias | - | - | - |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 1.635.874,14 | 2.192.451,06 | 2.458.421,81 |
| , (/ | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 1.708.320,63 | 2.412.332,17 | 1.898.575,51 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| VALOR | | 3333 2322 | |
| | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÂRIA DO RPPS | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| VALOR | - | - | - |
| , | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | A.: 2021 | 4 2022 | 4 2022 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.131.641,79 | 8.365.904,12 | 10.104.183,18 |
| Investimentos e Aplicações | 9.742,62 | 24.062,48 | 12.676,28 |
| Outro Bens e Direitos | | | |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO |) FINANCEIRO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| AND THE TREATMENT OF THE LO | | = 0 = 2 | |

| RECEITAS CORRENTES (VII) Receits de Contribuições dos Segurados Arios Instituto Persionista Receita (Contribuições Patronais Arios Persionista Receita (Contribuições Patronais Arios Persionista Receita Instituto Persionista Persionist | Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista | _ | | |
|--|---|--|--|----------|
| Antivo Pensionista Receita Contribuições Patronais Artivo Pensionista Receita Contribuições Patronais Artivo Pensionista Receita Straitiminal Receita Strait | Ativo Inativo Pensionista | | - | - |
| Inativo Pessionista Receita de Contribuições Patronais Arivo Inativo Pessionista Receita Partimonial Receita Partimonial Receita Partimonial Receita de Valores Mobiliários Outras Receita de Servições Outras Receita de Valores Mobiliários Outras Receita de Servições Outras de Capital (Capital Capital | Inativo Pensionista | - | - | _ |
| Pensionista Receita de Contribuições Patronais Advo Institvo Pensionista Receita Patrimonial Receita Institutionial Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receita Institutionial Receita Compensação Hanaceita entre os regimes Demais Receita Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receita Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Empréstimos Outres Receitas Correntes Annotação de Empréstimos Outres Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) – (VIII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Receitas Correntes Demais Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Receitos para Cobertura de Instificiências Financeiras Recentos Correntes DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃ | Pensionista | | | |
| Receits de Contribuições Patronais Afro Institu Pressionista Receits Patrimonial Receits Insolvitarias Receits Insolvitarias Receits Insolvitarias Receits Insolvitarias Receits Insolvitarias Receits Insolvitarias Receits Receits Patrimonials Receits Receits Patrimonials Receits Receits Patrimonials Receits Receits Correntes Receits Receits Correntes Receits Receits Correntes Demais Receits Correntes Demais Receits Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Annottazção de Empréstimos Outers Receits Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) – (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pendos por Morte Outers Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO TUNDO EM REPARTIÇÃO (X) ARBILITADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) BENS E DIRETTOS DO REPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 CARLOS EN EMPRINOS DE RESEAS DA ADMINISTRAÇÃO OR REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 CONTRADOS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 Ano 2026 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2028 Ano | | | | |
| Añvo Inativo Pensionista Receitas Intelhifarias Receitas Intelhifarias Receitas Patrimonial Receitas Intelhifarias Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Altençada de Emprésimos Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) DESPENAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Receitas Receitas Servidenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPENAS DE PUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2023 Ano 2023 RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Intativo Pensionista Receitas Patrimonial Receitas Insolitificias Receitas Patrimonial Receitas Correntes Receitas Patrimonial Receitas Correntes Receitas Patrimonial Receitas Patrimonia | Receita de Contribuições Patronais | - | - | - |
| Pensionista Receitas Immonial Receitas Immonial Receitas Maternacia Receitas Maternacia Receitas Maternacia Receitas Maternacias Maternacias Receitas Maternacias Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeir | Ativo | | | |
| Receits Partimonial Receits Activides Mobiliários Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Servições Outras Receitas Correntes Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstamos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPENAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Apoxentadorias Pervolves por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPENAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO PPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO PPS (XII) | Inativo | | | |
| Receits Inschilárias Receits de Valores Mobilários Outras Receits Partinoniais Receits Partinoniais Receits Partinoniais Receits Cornetes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receits de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Penados por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recurson para Formação de Reserva BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO REPEVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Receitas Despesas Correntes Despe | Pensionista | | | |
| Receitas de Valores Mobillários Outras Receitas Patrimoniais Recia de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Advos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2024 Ano 2024 Ano 2025 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2028 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 Ano 2026 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2028 Receitas Da ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 Ano 2026 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2028 Ano 2028 Ano 2029 Ano 2021 Ano 2029 Ano 2021 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2020 Ano 2021 Ano | | - | - | |
| Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financia entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) – (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financier entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Carias e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS COrrentes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DO REGIME (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas de Capital (XIV) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | | | |
| Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bera, Direitos e Ativos Annortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financiera entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO REPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO PRPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes Despesas de Corpital (XIV) PESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes Despesas de Certates Despes | | | | |
| Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos extivos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RP | | | | |
| Compensação Financeira entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposendadorias Penañes por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (IX - X)2 ANO 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Despesas de Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Despesas de Canargos Sociais Demais Despesas Correntes (XIII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Despesas de Canargos Sociais Demais Despesas Correntes Demais Despesas Correntes Despesas de Canargos Sociais Demais Despesas Correntes Demais Despesas Correntes Despesas de Despesas Correntes Despesas de Canargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Despesas | , | | | |
| Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX — X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX — X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX — X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX — X)2 ANO 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Formação de Reserva Recursos para Formação de Reserva ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS OR ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS OR ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS OR ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 DESPESAS OR ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 DESPESAS OR ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | - | - | |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pensões per Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Finançeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO OR PPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO OR REFORMIÇÃO OR PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECURSOS PARA DAMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 RESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2 | | | | |
| Amortização de Empréstimos Outras Receitas Do FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO OR PPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO OR REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 DESPES | ` / | - | - | |
| Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2023 Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 Ano 2025 Ano 2026 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2028 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2024 Ano 2025 Ano 2026 Ano 2027 Ano 2027 Ano 2028 Ano 2028 Ano 2028 Ano 2028 Ano 2029 Ano 2029 Ano 2021 Ano 20 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 | | | | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 | | _ | _ | |
| Beneficios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS OTENTES (XIII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS COTENTES (XIII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS COTENTES (XIII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS COTENTES (XIII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS COTENTES (XIII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 | TOTAL DAS RECEITAS DO FORDO EM REFARTIÇÃO (LA) (VII - VIII) | | _ | |
| Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO ON REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Investimentos e Aplicações Outro Bens e Opicitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 DENS E OTREITOS DO APPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 DESPESAS CORTENTES DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Reneficios | | | |
| Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | - | _ | _ |
| Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XD) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) | ÷ | | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | | _ | _ | _ |
| Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ANO 2020 ANO 2021 ANO 2021 ANO 2021 ANO 2021 ANO 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ANO 2020 ANO 2021 ANO 2022 Despesas Correntes (XIII) | | _ | _ | |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2023 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 | | | | |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | | - | - | - |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | , , , | | • | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 | - | - | - |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Ano 2021 Ano 2022 Ano 2023 | | | T | T |
| Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) - - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) - - - Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) - - | APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇAO DO RPPS | Ano 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) - - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) - - - Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) - - | | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Recursos para Formação de Reserva | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | RENS E DIREITOS DO ROPS (FUNDO EM DEDADTICÃO) | Ano 2021 | | |
| Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | All0 2021 | Ano 2022 | Ano 2023 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | | | Ano 2022 | Ano 2023 |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa | | Ano 2022 | Ano 2023 |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações | | Ano 2022 | Ano 2023 |
| Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Ano 2021 Ano 2022 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações | | Ano 2022 | Ano 2023 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos | DÊNCIA DOS SERV | | Ano 2023 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Ano 2020 Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII | | VIDORES - RPPS | |
| Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes | | VIDORES - RPPS | |
| Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes | | VIDORES - RPPS | |
| Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes | | VIDORES - RPPS | |
| Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIE RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | Ano 2020 - | VIDORES - RPPS Ano 2021 | Ano 2022 |
| Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) - | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | Ano 2020 - | VIDORES - RPPS Ano 2021 | Ano 2022 |
| Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) | Ano 2020 - | VIDORES - RPPS Ano 2021 | Ano 2022 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais | Ano 2020 - | VIDORES - RPPS Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes | Ano 2020 - | VIDORES - RPPS Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) | Ano 2020 Ano 2020 - | Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ² | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) | Ano 2020 Ano 2020 - | Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) | Ano 2020 Ano 2020 - | Ano 2021 Ano 2021 - | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² | Ano 2020 Ano 2020 - | Ano 2021 Ano 2021 - | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | Ano 2020 Ano 2020 - | /IDORES - RPPS Ano 2021 - Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa | Ano 2020 Ano 2020 - | /IDORES - RPPS Ano 2021 - Ano 2021 | Ano 2022 |
| Outro Bens e Direitos | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações | Ano 2020 Ano 2020 - | /IDORES - RPPS Ano 2021 - Ano 2021 | Ano 2022 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa | Ano 2020 Ano 2020 - | /IDORES - RPPS Ano 2021 - Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos | Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 | Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTI | Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 | Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |
| ' | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTI RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 | Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTI RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) Contribuições dos Servidores | Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 | Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |
| | Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVII RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes Despesas de Capital (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ² BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTI RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 Ano 2020 | Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 Ano 2021 | Ano 2022 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) | Ano 2020 | Ano 2021 | Ano 2022 |
|---|----------|----------|----------|
| Aposentadorias | | | |
| Pensões | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII) | - | 1 | - |

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - - - -

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO DE 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$

1,00

| Т | | APITALIZAÇÃO (PLANO | | CALDO ENLANCESES |
|-----------|-----------------|---------------------|----------------|------------------------------|
| | RECEITAS | DESPESAS | RESULTADO | SALDO FINANCEIRO |
| EXERCÍCIO | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIO | DO EXERCÍCIO |
| | (-) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício |
| 2022 | (a) | 2.752.000.74 | 1 020 224 88 | anterior) + (c) 9.386.487 |
| 2023 | 3.773.324,62 | 2.752.999,74 | 1.020.324,88 | |
| 2024 | 4.249.668,80 | 2.883.487,81 | 1.366.180,99 | 10.752.668 |
| 2025 | 4.933.320,40 | 2.871.845,17 | 2.061.475,23 | 12.814.143 |
| 2026 | 5.024.774,42 | 3.019.037,51 | 2.005.736,91 | 14.819.880 |
| 2027 | 5.112.887,14 | 3.171.905,71 | 1.940.981,43 | 16.760.862 |
| 2028 | 5.212.110,62 | 3.286.465,41 | 1.925.645,21 | 18.686.50 |
| 2029 | 5.304.510,58 | 3.397.242,50 | 1.907.268,08 | 20.593.77 |
| 2030 | 5.424.883,96 | 3.351.937,62 | 2.072.946,34 | 22.666.72 |
| 2031 | 5.528.353,59 | 3.428.352,04 | 2.100.001,55 | 24.766.72 |
| 2032 | 5.635.140,85 | 3.435.058,72 | 2.200.082,13 | 26.966.80 |
| 2033 | 5.758.080,39 | 3.420.248,18 | 2.337.832,21 | 29.304.63 |
| 2034 | 5.892.445,38 | 3.373.131,75 | 2.519.313,63 | 31.823.95 |
| 2035 | 6.017.690,33 | 3.390.227,75 | 2.627.462,58 | 34.451.41 |
| 2036 | 6.162.774,61 | 3.333.237,91 | 2.829.536,70 | 37.280.95 |
| 2037 | 6.308.312,09 | 3.323.570,82 | 2.984.741,27 | 40.265.69 |
| 2038 | 6.468.866,36 | 3.254.551,71 | 3.214.314,65 | 43.480.00 |
| 2039 | 6.623.515,01 | 3.236.567,14 | 3.386.947,87 | 46.866.95 |
| 2040 | 6.801.780,43 | 3.149.209,60 | 3.652.570,83 | 50.519.52 |
| 2041 | 6.965.092,43 | 3.187.518,52 | 3.777.573,91 | 54.297.09 |
| 2042 | 7.152.301,53 | 3.130.633,05 | 4.021.668,48 | 58.318.76 |
| 2043 | 7.337.202,04 | 3.120.460,76 | 4.216.741,28 | 62.535.50 |
| 2044 | 7.528.381,24 | 3.114.938,76 | 4.413.442,48 | 66.948.95 |
| 2045 | 7.722.529,89 | 3.170.516,12 | 4.552.013,77 | 71.500.96 |
| 2046 | 7.944.822,38 | 3.082.957,09 | 4.861.865,29 | 76.362.83 |
| 2047 | 8.163.441,41 | 3.092.486,22 | 5.070.955,19 | 81.433.78 |
| 2048 | 8.415.607,02 | 2.951.549,71 | 5.464.057,31 | 86.897.84 |
| 2049 | 8.661.270,67 | 2.960.614,37 | 5.700.656,30 | 92.598.49 |
| 2050 | 5.174.386,25 | 2.905.548,90 | 2.268.837,35 | 94.867.33 |
| 2051 | 5.227.121,76 | 2.892.648,74 | 2.334.473,02 | 97.201.80 |
| 2052 | 5.292.534,99 | 2.831.067,49 | 2.461.467,50 | 99.663.27 |
| 2053 | 5.368.151,80 | 2.730.974,76 | 2.637.177,04 | 102.300.45 |
| 2054 | 5.437.508,12 | 2.735.909,41 | 2.701.598,71 | 105.002.05 |
| 2055 | 5.512.259,40 | 2.725.688,76 | 2.786.570,64 | 107.788.62 |
| 2056 | 5.586.925,11 | 2.756.340,77 | 2.830.584,34 | 110.619.20 |
| 2057 | 5.681.935,48 | 2.646.999,34 | 3.034.936,14 | 113.654.14 |
| 2058 | 5.774.752,61 | 2.642.793,58 | 3.131.959,03 | 116.786.10 |
| 2059 | 5.879.149,89 | 2.598.912,72 | 3.280.237,17 | 120.066.34 |
| 2060 | 5.990.266,67 | 2.570.998,89 | 3.419.267,78 | 123.485.60 |
| 2061 | 6.123.520,98 | 2.426.851,90 | 3.696.669,08 | 127.182.27 |
| 2062 | 6.270.782,03 | 2.287.567,72 | 3.983.214,31 | 131.165.49 |
| 2063 | 6.427.839,31 | | 4.231.056,61 | 135.396.54 |
| | 6.602.614,72 | 2.196.782,70 | | |
| 2064 | · · | 2.068.876,13 | 4.533.738,59 | 139.930.28 |
| 2065 | 6.793.368,57 | 1.939.492,83 | 4.853.875,74 | 144.784.16 |
| 2066 | 7.000.155,83 | 1.816.008,62 | 5.184.147,21 | 149.968.30 |
| 2067 | 7.223.435,08 | 1.698.467,90 | 5.524.967,18 | 155.493.27 |

| 2068 | | 7.464.095,43 | 1.584.757,84 | | 5.879.337,59 | 161.372.614,38 |
|------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| 2069 | | 7.723.937,00 | 1.462.323,44 | | 6.261.613,56 | 167.634.227,94 |
| 2070 | | 8.002.544,18 | 1.344.783,83 | | 6.657.760,35 | 174.291.988,29 |
| 2071 | | 8.300.494,38 | 1.232.007,30 | | 7.068.487,08 | 181.360.475,37 |
| 2072 | | 8.618.396,67 | 1.123.876,89 | | 7.494.519,78 | 188.854.995,15 |
| 2073 | | 8.956.919,06 | 1.020.461,76 | | 7.936.457,30 | 196.791.452,45 |
| 2074 | | 9.316.774,65 | 921.861,48 | | 8.394.913,17 | 205.186.365,62 |
| 2075 | | 9.698.728,58 | 828.281,98 | | 8.870.446,60 | 214.056.812,22 |
| 2076 | | 10.103.587,73 | 739.977,90 | | 9.363.609,83 | 223.420.422,05 |
| 2077 | | 10.532.183,41 | 657.119,57 | | 9.875.063,84 | 233.295.485,89 |
| 2078 | | 10.985.375,03 | 579.824,42 | | 10.405.550,61 | 243.701.036,50 |
| 2079 | | 11.464.052,99 | 508.156,12 | | 10.955.896,87 | 254.656.933,37 |
| 2080 | | 11.969.145,91 | 442.155,57 | | 11.526.990,34 | 266.183.923,71 |
| 2081 | | 12.501.620,23 | 381.802,80 | | 12.119.817,43 | 278.303.741,14 |
| 2082 | | 13.062.477,02 | 326.960,89 | | 12.735.516,13 | 291.039.257,27 |
| 2083 | | 13.652.765,95 | 277.451,02 | | 13.375.314,93 | 304.414.572,20 |
| 2084 | | 14.273.594,44 | 233.096,39 | | 14.040.498,05 | 318.455.070,25 |
| 2085 | | 14.926.124,21 | 193.670,17 | | 14.732.454,04 | 333.187.524,29 |
| 2086 | | 15.611.576,31 | 158.896,69 | | 15.452.679,62 | 348.640.203,91 |
| 2087 | | 16.331.240,68 | 128.490,41 | | 16.202.750,27 | 364.842.954,18 |
| 2088 | | 17.086.484,27 | 102.193,96 | | 16.984.290,31 | 381.827.244,49 |
| 2089 | | 17.878.755,01 | 79.792,77 | | 17.798.962,24 | 399.626.206,73 |
| 2090 | | 18.709.576,92 | 61.057,58 | | 18.648.519,34 | 418.274.726,07 |
| 2091 | | 19.580.549,21 | 45.699,90 | | 19.534.849,31 | 437.809.575,38 |
| 2092 | | 20.493.351,84 | 33.365,48 | | 20.459.986,36 | 458.269.561,74 |
| 2093 | 21.449.756,99 | | 23.674,58 | 21.426.082,41 | | 479.695.644,15 |
| 2094 | 22.451.637,44 | | 16.246,16 | 22.435.391,28 | | 502.131.035,43 |
| 2095 | 23.500.973,90 | | 10.720,65 | 23.490.253,25 | | 525.621.288,68 |
| 2096 | 24.599.859,03 | | 6.759,27 | 24.593.099,76 | | 550.214.388,44 |
| 2097 | | 25.750.501,02 | 4.038,41 | | 25.746.462,61 | 575.960.851,05 |
| 2098 | | | | | | |

| | FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | | | |
|-----------|--|-----------------|----------------|------------------------------------|--|--|
| | Receitas | Despesas | Resultado | Saldo Financeiro | | |
| EXERCÍCIO | Previdenciárias | Previdenciárias | Previdenciário | do Exercício | | |
| | (a) | (b) | (c) = (a-b) | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|------------------|------------------|---------------------|------------------------------|------|------|---------------|
| INIBOTO | MODALIDADE | BENEFICIÁRIO | 2025 | 2026 | 2027 | COMPENSAÇÃO |
| SEM MOVIMENTO | SEM MOVIMENTO | SEM MOVIMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SEM MOVIMENTO |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Notas: O Municipio não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF EXERCÍCIO DE 2025

| EVENTO | 2025 |
|--|--------------|
| Aumento Permanente da Receita* | 4.212.231,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB** | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 4.212.231,00 |
| Redução Permanente de Despesas (II)*** | 1.154.000,00 |
| Margem Bruta(III)=(I + II) | 5.366.231,00 |
| Saldo Utilizado (IV) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | 5.366.231,00 |

Notas: **Despesa Orçada em 2024 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

PREF.MUN.SAO JOSE DO SERIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS EXERCÍCIO DE 2025

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | | |
|---------------------------------------|------------|------------------------------------|---------------|--|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor | |
| Demandas Judiciais | 108.290,86 | PAGAMENTO PRECATÓRIOS JUDICIAIS | DE 108.290,86 | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | | | |
| Avais e Garantias Concedidas | | | | |
| Assunção de Passivos | | | | |
| Assistências Diversas | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | Parcelamento de INSS | | |
| SUBTOTAL | 108.290,86 | SUBTOTAL | 108.290,86 | |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------|------------|--------------|------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | | |
| Discrepância de Projeções: | | | |
| Outros Riscos Fiscais | | Sem dados | |
| SUBTOTAL | • | SUBTOTAL | - |
| TOTAL | 108.290,86 | TOTAL | 108.290,86 |

FONTE:

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

São José do Seridó/RN, 17 de maio de 2024.

JACKSON DANTAS Prefeito Municipal /IVIANE GABRIELLE DO PATROCÍNIO MEDEIRO: Secretária Municipal de Finanças

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|--|
| 0001 | REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA |
| 0001.1073 | LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS |
| 0001.1074 | ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |
| 0001.2011 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO |
| 0001.2090 | MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL |
| 0001.2091 | CAPACITACAO DOS SERVIDORES |
| 0001.2092 | MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL |
| 0001.2093 | MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL |
| 0001.2094 | CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL |
| 0001.2095 | MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL |
| 0002 | REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO |
| 0002.0001 | PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO |
| 0002.1075 | AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0002.1076 | REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA |
| 0002.2096 | MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS |
| 0002.2097 | MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL |
| 0002.2100 | REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO |
| 0002.2101 | MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS |
| 0002.2102 | MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO |
| 0002.2103 | GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO |
| 0002.2104 | CAPACITACAO DE SERVIDORES |
| 0002.2105 | PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS |
| 0003 | FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL |
| 0003.2106 | CAPACITACAO DOS SERVIDORES |
| 0003.2107 | IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO |
| 0003.2108 | GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO |
| 0004 | PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO |
| 0004.1086 | CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL |
| 0004.2123 | MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV |
| 0004.2124 | MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA |
| 0005 | HABITACAO PARA BAIXA RENDA |
| 0005.1087 | CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL |
| 0005.1101 | IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS |
| 0006 | GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| 0006.1088 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS |
| 0006.1090 | MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|---|
| 0006.1091 | REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; |
| 0006.1092 | AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES |
| 0006.1093 | REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS |
| 0006.1094 | CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR |
| 0006.1095 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA |
| 0006.2126 | CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA |
| 0006.2128 | CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS |
| 0006.2129 | BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS |
| 0006.2130 | MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE |
| 0006.2131 | CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL |
| 0006.2137 | MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL |
| 0006.2138 | MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL |
| 0006.2139 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS |
| 0006.2140 | CONSELHO ANTI-DROGAS |
| 0006.2141 | MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS |
| 0006.2143 | MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB |
| 0006.2144 | MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO |
| 0006.2146 | MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS |
| 0006.2147 | GARANTIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES |
| 0006.2151 | MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS) |
| 0006.2153 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO |
| 0006.2157 | CRIAÇAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS |
| 0006.2159 | PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL |
| 0006.2160 | PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE |
| 0006.2161 | CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER |
| 0006.2162 | MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS |
| 0006.2163 | PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER |
| 0006.2164 | PROGRAMA PORTA DE SAIDA |
| 0006.2165 | PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE |
| 0006.2167 | PROGRAMA CARTAO REFORMA |
| | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA |
| 0006.2194 | COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS) |
| 0006.2195 | ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO |
| 0007 | CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE |
| 0007.2003 | CAPACITAÇÃO DE PESSOAL |
| 0008 | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|---|
| 0008.1078 | REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE |
| 0008.1079 | CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA- PSF |
| 0008.1080 | AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL |
| 0008.1081 | AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE |
| 0008.1082 | CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA |
| 0008.1083 | CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE |
| 0008.1096 | AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES |
| | |
| 0008.1097 | AMPLIAR O CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF II |
| 0008.1098 | CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS |
| | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE |
| 0008.2001 | DO COVID-19 |
| 0008.2115 | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 0008.2116 | GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 0008.2117 | GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA |
| 0008.2118 | GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC |
| 0008.2119 | GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE |
| 0008.2120 | GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA |
| 0008.2121 | ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS |
| 0008.2169 | REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA |
| 0008.2171 | GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS |
| 0008.2172 | MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE |
| 0008.2173 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO ESF |
| 0008.2174 | MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE |
| 0008.2175 | ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS |
| 0008.2176 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0008.2177 | GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF |
| 0008.2178 | GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA- PSE |
| 0008.2179 | ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL |
| 0008.2181 | GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS |
| | MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR COM PROFISSIONAL TERAPELTA |
| 0008.2184 | OCUPACIONAL |
| 0008.2185 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL |
| 0008.2186 | INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS) |
| 0008.2187 | GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFIÇACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS |
| 0008.2188 | PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|---|
| 0008.2189 | PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICÁS |
| 0008.2200 | ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM |
| 0009 | CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO |
| | PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA |
| 0009.2004 | EDUCACAO |
| 0010 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO |
| 0010.1016 | AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL |
| 0010.1017 | AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO |
| 0010.1026 | MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI); |
| 0010.2007 | MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 0010.2008 | MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO |
| 0010.2009 | MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR |
| 0010.2012 | MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA |
| 0010.2013 | MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO |
| 0010.2015 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL |
| 0010.2016 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA |
| 0010.2017 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 |
| 0010.2018 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% |
| 0010.2019 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% |
| 0010.2020 | MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% |
| 0010.2032 | MANUTENÇAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO |
| 0011 | EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA |
| | CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO |
| 0011.1018 | MUNICIPAL |
| 0011.1019 | CONSTRUCAO DE ANFITEATRO |
| 0011.1020 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0011.1021 | REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC |
| 0011.1022 | REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS |
| 0011.1023 | CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA |
| 0011.1024 | CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES |
| 0011.1025 | AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR |
| 0011.1027 | AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC |
| 0011.1028 | VIABILIZAR A COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS; |
| 0011.1029 | REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ; |
| 0011.1059 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 0011.1085 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|---|
| 0011.2023 | PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL |
| 0011.2026 | AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA |
| 0011.2027 | MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL |
| 0011.2031 | MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL |
| 0011.2039 | MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS |
| 0011.2040 | CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA |
| 0011.2041 | FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO |
| 0011.2042 | CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ |
| 0011.2044 | IMPLANTAR FESTIVAL DE QUADRILHAS ESTILIZADAS |
| 0011.2045 | CRIAÇÃO DO BARRACÃO CULTURAL |
| | |
| 0011.2196 | COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO |
| 0012 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS |
| 0012.1030 | AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS |
| 0012.1031 | REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL |
| 0012.2050 | MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL |
| 0013 | INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL |
| 0013.1002 | CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL |
| | CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS |
| 0013.1003 | LOCAIS |
| 0013.1004 | MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO |
| 0013.1005 | AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS |
| 0013.1006 | AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTA SECRETARIA |
| 0013.1007 | SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS |
| 0013.1008 | MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA |
| | |
| 0013.1009 | CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO |
| 0013.1010 | CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO |
| 0013.1011 | CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA |
| 0013.1012 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL |
| 0013.1035 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL |
| 0013.1042 | CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL |
| 0013.1053 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS |
| 0013.1054 | CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PÚBLICAS |
| 0013.1055 | CONSTRUÇÃO DE UM FOSSÃO PARA O BAIRRO LIBERDADE |
| 0013.1056 | CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|--|
| 0013.1057 | CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO |
| 0013.2051 | MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO |
| 0013.2052 | CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL |
| 0013.2053 | CAPACITACAO DE SERVIDORES |
| 0013.2054 | MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE |
| 0013.2085 | DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS |
| 0014 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA |
| 0014.1032 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO |
| 0015 | FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA |
| 0015.1033 | PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS |
| 0015.1034 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS; |
| 0015.1046 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO É RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES |
| 0015.1047 | CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA |
| 0015.1048 | CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS |
| 0015.1049 | CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL |
| 0015.1050 | AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS |
| 0015.1099 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ; |
| 0015.2067 | APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL |
| 0015.2068 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS |
| 0015.2069 | IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL |
| 0015.2070 | CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES |
| 0015.2071 | MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.D-AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS |
| 0015.2072 | APOIO AO PROJETO PALMA |
| 0015.2073 | PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS |
| 0015.2074 | MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA |
| 0015.2075 | PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE |
| 0015.2076 | APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA |
| 0015.2182 | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG) |
| 0016 | CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0016.1044 | CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES |
| 0016.1045 | REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS |
| 0016.1051 | MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO |
| | CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE |
| 0016.1052 | MATERIAIS RÉCICLÁVEIS; |
| 0016.2055 | MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO |
| 0016.2059 | MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|---|
| 0016.2060 | CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS |
| 0016.2061 | RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL |
| 0016.2062 | IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO |
| 0016.2063 | CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA |
| 0016.2064 | URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS |
| 0016.2065 | IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS |
| 0016.2066 | MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE |
| 0016.2077 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE |
| 0016.2078 | MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS; |
| 0016.2079 | ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS |
| 0016.2081 | EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA, |
| 0016.2082 | FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE) |
| 0016.2083 | CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS |
| | |
| 0016.2084 | PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO DE MUDAS |
| | |
| 0016.2193 | IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA) |
| 0017 | DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER |
| 0017.1058 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS |
| 0017.1060 | AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL |
| 0017.1061 | CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL |
| | REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER |
| 0017.1062 | (SEJEL); |
| 0017.1063 | REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE; |
| 0017.1065 | DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE |
| 0017.1066 | REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS |
| 0017.1068 | ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER |
| 0017.1070 | REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA |
| 0017.1071 | REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL |
| 0017.1072 | CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES |
| 0017.2087 | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE |
| 0017.2089 | MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. D-JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER |
| 0017.2190 | CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA |
| 0017.2191 | CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS |
| 0017.2192 | PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE |
| 0018 | MELHORIA ORGANIZACIONAL |

| CODIGO | PROGRAMA/AÇÃO |
|-----------|--|
| 0018.1084 | MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL |
| 0018.2122 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |
| 0019 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE |
| 0019.1013 | MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO |
| 0019.1014 | CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO |
| 0020 | PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| 0020.1077 | MANUTENÇÃO DA PRACA DE EVENTOS |
| 0020.2109 | MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO |
| 0020.2110 | GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO |
| 0021 | MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE |
| | |
| 0021.2114 | MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN |
| 0022 | PREVIDENCIA MUNICIPAL |
| 0022.2111 | RESERVA DO RPPS |
| 0022.2112 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES |
| 0022.2113 | ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SÃO JOSE DO SERIDO |
| 0023 | MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL |
| 0023.1037 | MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS; |
| 0023.1038 | CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIADO DE PRACAS |
| 0023.1039 | CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA |
| 0023.1040 | CONSTRUCAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS |
| 0023.1041 | CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS |
| 0023.2002 | MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO |
| 0024 | IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS |
| 0024.1036 | IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS |
| 0025 | CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE |
| 0025.2056 | PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA |
| 9999.9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA |